

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados á tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 25500 por trimestre, 45500 por semestre, e 85000 por anno, (pagos adiantados; 2) folhas avulsas 160 rs. cada linha de aviso, correspondencia, comunicado & 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e comunicados devem ser indereçadas ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez
S. Jozé, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Paty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.
Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

PASTOS-BONS.

Quartel do Commando do Batalhão de G. N. da Villa de Pastos-Bons 11 de Março de 1849.

ORDEM DO DIA.

Seurs. Officiaes, Officiaes Inferiores e Guardas, que formaes o Batalhão da G. Nacional d'esta Villa, a vós se dirige o vosso commandante e camarada.—

A Ordem publica foi perturbada n'esta Comarca, não tanto pelo facto de me quererem assassinar, mas somente pelas consequencias d'elle, que foi—a offensa da Lei! Que o bando de malfeitores que atacou minha Fazenda Carnahubal, não tinha só por fim assassinar-me, provou o assassinato por elle perpetrado, em um môço inerte que fugia! e a resistencia que fiserão a Força de linha que os seguia, de que resultou o ferimento de dous Soldados! E nem se diga que a resistencia foi indispensavel, não, que os malfeitores hião montados e já a alguma distancia da tropa, e positivamente a esperou intrincheirados com o matto, e foi o primeiro a fazer fogo.

Vós vos achaeis reunidos á requisição d'uma authority legal, o Delegado de Policia da Comarca, de quem transcrevo a Proclamação abaixo, e a vossa reunião não tem outro fim mais que—sustentar o imperio da Lei, e manter a tranquillidade publica.

O vosso Commandante espera que vós manifiestando a todo o Brasil, que o vosso brasão é—defender a Constituição, e o Throno do Nosso Augusto Imperador—não deixareis de conservar-vos nas vossas fileiras desenvolvendo aquella intrepidez que tantas vezes testemunhei na passada luta; e eu serei o primeiro a apresentar-me, onde quizer o perigo fór mais eminente.

Viva a nossa Santa Religião!

Viva a Constituição!

Viva o Nosso Adorado Imperador!

Vivão os briosos G. Nacionaes de Pastos-Bons.

PROCLAMAÇÃO.

Habitantes da Comarca de Pastos-Bons! Um bando de homens desvairados, e criminosos perante a lei, acaba de perturbar a tranquillidade publica!

Os acontecimentos do dia 6 do corrente mez, e resistencia opposta á Força legal que o perseguia,

e o sangue que esses homens-monstros fiserão correr, attesta a necessidade de pôr-se um dique á torrente de seos crimes! Não vos deixeis illudir pela doutrina que alguns sectarios da desordem vos pregão, attribuindo os factos que ainda nos horrorisão, á intrigas particulares, para tornar-vos indifferentes, em quanto elles engrossão em numero; deixai esse indifferentismo que cavarã a vossa propria desgraça!

E será mister exhortar-vos á defessa, quando se tracta de sustentar o imperio da Lei, vossas vidas, honras e fazendas? Eia, lançai mão de todos os recursos, e, unidos ao vosso Delegado, serão infallivelmente punidos os salteadores e assassinos, que senão attrevem a encetar a Força publica, como demonstrarão no encontro que já tiverão.

Viva a nossa Santa Religião!

Viva a Constituição!

Viva S. M. o Imperador!

Vivão os cidadãos amantes da ordem!

Delegacia de Policia de Pastos-Bons 9 de Março de 1849—(Assignado) Vicente Jozé de Souza Dourado, Delegado de Policia Supplente em exercicio (Assignado) Antonio Carneiro da Silva e Oliveira, Tenente Coronel Commandante.

O TELEGRAPHO.

A dissolução da Camara dos Deputados.

O ministerio, que perante essa camara havia fugido vergonhosamente sem força para dissolve-la, e sem dignidade para resignar o poder, acaba de mandar a sua imprensa aventar de novo a questão, que não pode tocar sem recordar o mais triste papel, que jamais fez ministerio algum, sem naufragar nas mais flagrantes contradicções.

Subindo ao poder contra os preceitos parlamentares, e sómente pela omnipotencia dos—reposteiros—, o ministerio de 29 de Setembro, conheceo que não podia sustentar uma luta parlamentar, e manter-se no poder depois della; porque o poderio das

camarilhas forte nos esconderijos da intriga e da trahição não pode ancorar seguro no terreno da publicidade; e pois evitava o combate a todo o transe. A camara dos deputados verdadeira e fiel representante dos interesses do paiz, avaliando quanto seria fatal semelhante administração procurou excitar os brios do ministerio, e obriga-lo pelos meios regulares a acceitar um combate, que desse em resultado ou a retirada do gabinete, ou a dissolução da camara. O gabinete porém preterindo os estilos parlamentares, derrogando a propria dignidade pessoal—fugio—! A camara respondeu a esse acto de baixesa, e ao mesmo tempo de despresão das formulas representativas, com um voto de censura por ventura o mais duro, porém não immerito, e registou-nas suas actas. E pois o governo não teve ainda animo bastante para dissolver a camara, e encrustado nas pastas tragou impassivel a maior das humiliações!

Fez mais. Mandava apregoar pelos seus amigos que não dissolviam a camara; porque tinha por norte a moderação, e a justiça, e espera a conquistar o apoio dessa mesma maioria, a quem não havia muito cobria de baldões, e acimava de filha da fraude, e da violencia, de não representar a opinião nacional!

O partido liberal não se deixou embair pela linguagem hypocrita dessa facção que em todas as épocas tem mostrado unta baixesa do reptil a feresa do tygre. Ainda não era tempo para o ministerio usar de arrogancia; o imperio ainda não estava conflagrado, era necessario provoca-lo a desordem, e congeido pintar a monarchia em perigo, confundir os seus com os interesses do monarcha, e do paiz, e poder extorquir o decreto de dissolução, e todas essas medidas excepçõaes, e arbitrarías, que assinalão o dominio saquarema.

Mas como justificar essa medida extraordinaria da dissolução?

“A camara não representa a opinião do paiz” Que! e a espera de obter o apoio da maioria dessa camara deixou o ministerio de dissolve-la o anno passado, quando da maneira a mais enérgica o repella, e protestava contra sua illegal existencia; quando collocou-o na alternativa, de que se não podia tirar com dignidade, se não dissolvendo a camara, ou retirando-se?!

O paiz não acreditará, que a maioria, que assim expõe sua existencia, que em cinco mezes duas vezes arrisca-a, repellindo dous ministerios, que alias lhe pedião o seu

apoio, seja filha da fraude e da violencia. Assim não procederia se não fora a consciencia da legitimidade do seu mandato, e do apoio que lhe presta a nação, com cujos interesses não trafica.

O ministerio, ou trahio os interesses do paiz, quando não dissolveu a camara em Outubro, e mentio; ou pretende fazer lo hoje. Em qualquer das hypotheses não deve ser conservado.

E tal houve do corrilho saquarema, que até deo como razão para dissolução a possibilidade—*de um incidente que impossibilitasse o Imperador de reinar.*—

Quando a imprensa do governo chega a afrontar a razão publica com taes desvarios, e cinismo, fora perdida toda a discussão, se a opposição esperasse chamar ao caminho do dever, e da constituição, o ministerio arbitrario, e liberticida que opprime a nação; porém em essa esperança é ainda dever seu esclarecer a opinião, ou pelo menos registrar os desacertos, e crimes da facção.

Não contestaremos ao poder moderador o direito de dissolver a camara; porque a constituição no § 5 do art. 101 lhe dá esse direito—*“nos casos, em que o exigir a salvação do estado”*—; porém não lhe reconhecemos esse direito a fora desses casos, e nem que, se uso seja medida ordinaria. A questão reduz-se pois a indagar, se a salvação do estado exige a dissolução da camara.

Mal podemos compreender, que semelhante medida occorra, a quem previsto nos preceitos do governo representativo, e na marcha dos acontecimentos do paiz, queira comparar por momentos o estado actual com aquelle, em que o ministerio recebeu dos seus adversarios as redes do governo—Tinhamos paz, e temos a guerra civil!—O partido, que governa era o da maioria da camara, o que governa hoje é o que exige a sua dissolução. De que lado está a razão?

Na verdade, quando se compara o estado actual com o anterior a 29 de Setembro, em que o imperio gozava de plena tranquillidade apesar das convulsões politicas, que abalavão o mundo, quando se attende que essa lizongeira situação desapareceu com a subida dos saquaremas e foi substituida pela guerra civil, é evidente, que a salvação do estado bem longe de aconselhar a dissolução da camara para a conservação dessa ominosa politica, ao contrario reclama instantemente pela demissão do gabinete actual, que por incapacidade, ou trahição aos inte-

reses publicos arrastou a nação as bordas de um abysmo.

Teimar em sustentar o actual ministerio é conservar a causa dessa luta, que ameaça envolver todo o imperio, e que talvez já tenha arraigado para sempre os germens de uma funesta divisão, é alimentar essa guerra, que tem alagado de sangue a uma das nossas mais bellas, e importantes provincias, e obstruido por muito tempo as fontes de sua riqueza, e engrandecimento; fora enfim provocar perigos por capricho, ou por incapacidade para usar de medidas extraordinarias; que a constituição somente concede para aquelles, que a razão e a providencia humana não poderão acautelar. Para os erros da incapacidade, e os desvarios do capricho não conhecemos na constituição outro remedio, nem outras medidas, que o arrependimento, ou o castigo.

Assim o motivo para a dissolução reduz-se unica e absolutamente—a sustentar o ministerio de 29 de Setembro,—a quem a maioria da camara dos deputados não pode, e nem deve prestar o seu apoio, sem incorrer na eterna maldição do paiz.

A impureza das eleições—é uma calumnia, que o ministerio desmentio, deixando de dissolve-la o anno passado.

A anarchia e os perigos do estado,—são causados pelo mesmo ministerio!

Em que paiz porem se dissolveria uma camara para conservar ministerio semelhante?

Expellir da direcção dos negocios publicos a opinião, que se achava em maioria no parlamento, que no poder havia restituido a paz ao imperio, e conserva-a na quadra meliódica, em que os governos os mais fortes estremeciam em seus fundamentos, e desabavão pelo choque das ondas revolucionarias, é um desses factos anomaes, que os terrares panicos podem explicar; porem operada a mudança, realizados os tristes presagios, (que alias erão de facil prever,) e persistir nessa politica, appellar para as medidas extraordinarias, expor o paiz a uma nova eleição, quando tão excitados estão os animos, sacrificando uma camara, cujo unico crime foi ter predito todas as calamidades, que devião seguir-se a desastrosa mudança de 29 de Setembro, é um facto inqualificavel, a que sem a existencia das camarilhas a historia não acharia explicação alguma.

Sem isso debalde procuraria achar um motivo qualquer para explicar a exclusão do partido liberal da direcção da sociedade brasileira, quando nem pelos factos

de sua politica interna, podia ser accusada nem ao menos de infeliz, nem quanto a externa de sacrificar os interesses do paiz.

Fez-se a mudança, e o que resultou? —milhões esbanjados em poucos mezes, o commercio estagnado, a guerra civil devastando uma das principaes provincias do imperio, e ameaçando as outras, o manto imperial enlameado, e a dignidade nacional aviltada aos pés do ditador de Buenos-Ayres; eis os primorosos fructos da politica saquarema!....

E depois de tão dolorosa experiencia ousais dizer, que a salvação do estado reclama a dissolução da camara, que condemnou essa politica, e predisse todos os males, que sobrevierão ao imperio?! Vós o direis; porque o bem publico é palavra vazia de sentido para os aulicos, e cortesãos, os quaes não conhecem outro mundo alem da corte.—

“E livre a nomeação, e demissão dos ministros, dizeis” Sim é livre, porem não é arbitraria, e caprichosa. O exercicio dessa liberdade está subordinado as condições da utilidade publica, do apoio ou resistencia, que possa encontrar, ou provocar no paiz; porque todos os poderes, inclusive o moderador, são delegações da nação segundo o art. 12 da constituição, e acima de todos está a nação. Ora chamar e querer sustentar na direcção do estado o partido saquarema, cujas idéas estavam em minoria no parlamento, e no Brasil; e fóra, ou não se podião sustentar, ou se mantihão fuilando o povo, e arrasando cidades, não é usar legitimamente dessa liberdade de nomear e demittir ministros, porem abusar de modo intoleravel.... “O rei (diz Lord Russel no seu ensaio sobre a historia do governo e da constituição ingleza) tem e deve ter o direito de nomear os seus agentes, que são encarregados de gerir os negocios do poder executivo; mas se estes agentes violarem as leis, trahem os interesses do seu paiz, ou prodigalisão o seu sangue, é certo, que o grande conselho da nação—*deve ter o poder de exigir e fazer decretar sua demissão.*”

Nada mais applicavel a actualidade do Brasil, que as palavras do celebre estadista inglez.

Os publicistas saquaremas, os admiradores do governo Russel, sustentão, que a dissolução de uma camara é medida de pouca alcance, e quando muito igual a demissão da vontade do rei. A nossa constituição porém o não entende assim permitindo a dissolução unicamente—nos casos que o exigiu a salvação do estado—ao passo que

camarilhas forte nos esconderijos da integridade e da traição não pode ancorar seguro no terreno da publicidade; e pois evitava o combate a todo o transe. A camara dos deputados verdadeira e fiel representante dos interesses do paiz, avaliando quanto seria fatal semelhante administração procurou excitar os brios do ministerio, e obriga-lo pelos meios regulares a aceitar um combate, que desse em resultado ou a retirada do gabinete, ou a dissolução da camara. O gabinete porém preferindo os estilos parlamentares, derrogando a propria dignidade pessoal—fugio!— A camara respondeu a esse acto de baixesa, e ao mesmo tempo de desprezo das formulas representativas, com um voto de censura por ventura o mais duro, porém não imérito, e registou-o nas suas actas. E pois o governo não teve ainda animo bastante para dissolver a camara, e encrustado nas pastas tragoi impassivel a maior das humiliações!

Fez mais. Mandava apregoar pelos seus amigos que não dissolvia a camara; porque tinha por norte a moderação, e a justiça, e esperava conquistar o apoio dessa mesma maioria que o condemnava, dessa mesma maioria a quem não havia muito cobria de baldão, e acimava de filha da fraude, e da violencia, de não representar a opinião nacional!

O partido liberal não se deixou embair pela lingoagem hipocrita dessa facção que em todas as épocas tem mostrado unir a baixesa do reptil a ferese do tygre. Ainda não era tempo para o ministerio usar de arrogancia; o imperio ainda não estava conflagrado, era necessario provoca-lo a desordem, e conseguido pintar a monarchia em perigo, confundir os seus com os interesses do monarcha, e do paiz, e poder extorquir o decreto de dissolução, e todas essas medidas exceptionaes, e arbitrarías, que assinalão o dominio saquarema.

Mas como justificar essa medida extraordinaria da dissolução?

A camara não representa a opinião do paiz? Que! e a espera de obter o apoio da maioria dessa camara deixou o ministerio de dissolver-la o anno passado, quando da maneira a mais enérgica o repella, e protestava contra sua illegal existencia, quando collocou-o na alternativa, de que se não podia tirar com dignidade, se não dissolvendo a camara, ou retirando-se?

O paiz não acreditará, que a maioria, que assim expõe sua existencia, que em cinco mezes duas vezes arrisca-a, repellindo dous ministerios, que alias lhe pedião o seu

apoio, seja filha da fraude e da violencia. Assim não procederia se não fora a consciencia da legitimidade do seu mandato, e do apoio que lhe presta a nação, com cujos interesses não trafica.

O ministerio, ou trahio os interesses do paiz, quando não dissolveu a camara em Outubro, e mentio; ou pretende fazer lo hoje. Em qualquer das hypotheseas não deve ser conservado.

E tal houve do corrilho saquarema, que até deo como razão para dissolução a possibilidade—*de um incidente que impossibilitasse o Imperador de reinar.*—

Quando a imprensa do governo chega a afrontar a razão publica com taes desvarios, e cinismo, fora perdida toda a discussão, se a opposição esperasse chamar ao caminho do dever, e da constituição, o ministerio arbitrario, e liberticida que opprime a nação; porém sem essa esperança é ainda dever seu esclarecer a opinião, ou pelo menos registrar os desacertos, e crimes da facção.

Não contestaremos ao poder moderador o direito de dissolver a camara; porque a constituição no § 5 do art. 101 lhe dá esse direito—*“nos casos, em que o exigir a salvação do estado”*—; porém não lhe reconhecemos esse direito a fora desses casos, e nem que seu uso seja medida ordinaria. A questão reduz-se pois a indagar, se a salvação do estado exige a dissolução da camara.

Mal podemos compreender, que semelhante medida occorra, a quem previsto nos preceitos do governo representativo, e na marcha dos acontecimentos do paiz, queira comparar por momentos o estado actual com aquelle, em que o ministerio recebeu dos seus adversarios as redes do governo—*“Tinhamos paz, e temos a guerra civil!”*—O partido, que governa era o da maioria da camara, o que governa hoje é o que exige a sua dissolução. De que lado está a razão?

Na verdade, quando se compara o estado actual com o anterior a 29 de Setembro, em que o imperio gozava de plena tranquillidade apesar das convulsões politicas, que abalavão o mundo, quando se attende que essa lizongeira situação de appareço com a subida dos saquaremas e foi substituida pela guerra civil, é evidente, que a salvação do estado bem longe de aconselhar a dissolução da camara para a conservação dessa ominosa politica, ao contrario reclama instantemente pela demissão do gabinete actual, que por incapacidade, ou traição aos inte-

resses publicos arrastou a nação as bordas de um abysmo.

Teimar em sustentar o actual ministerio é conservar a causa dessa luta, que ameaça envolver todo o imperio, e que talvez já tenha arraigado para sempre os germens de uma funesta divisão, é alimentar essa guerra, que tem alagado de sangue a uma das nossas mais bellas, e importantes provincias, e obstruido por muito tempo as fontes de sua riqueza, e engrandecimento; fora enfim provocar perigos por capricho, ou por incapacidade para usar de medidas extraordinarias; que a constituição somente concede para aquelles, que a razão e a previdencia humana não poderão acautelar. Para os erros da incapacidade, e os desvarios do capricho não conhecemos na constituição outro remedio, nem outras medidas, que o arrependimento, ou o castigo.

Assim o motivo para a dissolução reduz-se unica e absolutamente—*a sustentar o ministerio de 29 de Setembro,*—a quem a maioria da camara dos deputados não pode, e nem deve prestar o seu apoio, sem incurrir na eterna maldição do paiz.

A impureza das eleições—é uma calumnia, que o ministerio de mentio, deixando de dissolver-la o anno passado.

A anarchia e os perigos do estado,—são causados pelo mesmo ministerio!

Em que paiz porem se dissolveria uma camara para conservar ministerio semelhante?

Expellir da direcção dos negocios publicos a opinião, que se achava em maioria no parlamento, que no poder havia restituído a paz ao imperio, e conserva-a na quadra meliódica, em que os governos os mais fortes estremecião em seus fundamentos, e desabavão pelo choque das ondas revolucionarias; é um desses factos anomaes, que os terrares panicos podem explicar; porem operada a mudança, realizados os tristes presagios, (que alias erão de facil prever,) e presistir nessa politica, appellar para as medidas extraordinarias, expor o paiz a uma nova eleição, quando tão excitados estão os animos, sacrificando uma camara, cujo unico crime foi ter predito todas as calamidades, que devião seguir-se a desastrosa mudança de 29 de Setembro, é um facto inqualificavel, a que sem a existencia das camarilhas a historia não acharia explicação alguma.

Sem isso debalde procuraria achar um motivo qualquer para explicar a exclusão do partido liberal da direcção da sociedade brasileira, quando nem pelos factos

de sua politica interna, podia ser accusada nem ao menos de infeliz, nem quanto a externa de sacrificar os interesses do paiz.

Fez-se a mudança, e o que resultou? —milhões esbanjados em poucos mezes, o commercio estagnado, a guerra civil devastando uma das principaes provincias do imperio, e ameaçando as outras, o manto imperial enlameado, e a dignidade nacional aviltada aos pés do ditador de Buenos-Ayres; eis os primorosos fructos da politica saquarema!....

E depois de tão dolorosa experiencia ousais dizer, que a salvação do estado reclama a dissolução da camara, que condemnou essa politica, e predisse todos os males, que sobrevierão ao imperio?! Vós o direis; porque o bem publico é palavra vazia de sentido para os aulicos, e corteãos, os quos não conhecem outro mundo alem da corte.—

“É livre a nomeação, e demissão dos ministros, dizeis” Sim é livre, porém não é arbitraria, e caprichosa. O exercicio dessa liberdade está subordinado as condições da utilidade publica, do apoio ou resistenciã, que possa encontrar, ou provocar no paiz; porque todos os poderes, inclusive o moderador, são delegações da nação segundo o art. 12 da constituição, e acima de todos está a nação. Ora chamar e querer sustentar na direcção do estado o partido saquarema, cujas idéas estavam em minoria no parlamento, e no Brasil; e fóra, ou não se podião sustentar, ou se mantinhão fusilando o povo, e arrastando cidades, não é usar legitimamente dessa liberdade de nomear e demittir ministros, porem abusar de modo intoleravel.... “O rei (diz Lord Russel no seu ensaio sobre a historia do governo e da constituição inglêza) tem e deve ter o direito de nomear os seus agentes, que são encarregados de gerir os negocios do poder executivo; mas se estes agentes *violam as leis, trahem os interesses do seu paiz, ou prodigalisão o seu sangue,* é certo, que o grande conselho da nação—*deve ter o poder de exigir e fazer decretar sua demissão.*”

Nada mais applicavel a actualidade do Brasil, que as palavras do celebre estadista inglêz.

Os publicistas saquaremas, os admiradores do governo Russel, sustentão, que a dissolução de uma camara é medida de pouca alcance, e quando muito igual a demissão de um ministerio apenas sujeito aos caprichos da vontade do rei. A nossa constituição porém o não entende assim permitindo a dissolução unicamente—*nos casos que o exigir a salvação do estado—ao passo que*

a nomeação e demissão dos ministros não assinou limite algum; e assim o entendem os escriptores de melhor nota, e a pratica confirma, onde o governo representativo não é uma chimera.

Na propria Inglaterra, onde a dissolução não pode efferecer grande perigo attento o imperio da opinião publica e das instituições livres a muito consolidadas, e a força da estructura da camara dos commons, que segundo o escriptor, que citamos, assenta em bases tão largas, que todos os esforços para destrui-la, bastariam apenas para abala-la;—na Inglaterra, dizemos, a dissolução de uma camara não se julga medida ordinaria, não se equipara a demissão de um gabinete. A prova é que muitos se retirão sem aconselhar, e ensaiar a dissolução da camara, que lhes nega apoio; e não á muito vimos Sir Robert Peel retirar-se do poder, entrega-lo aos seus adversarios; e todavia elle podia governar dissolvendo a camara, e fortificar por esse meio o seu partido; porém verdadeiro homem de estado attendeo em primeiro lugar aos interesses do seu paiz.

Em qualquer paiz é a dissolução da camara recurso extraordinario, e arriscado, a que cumpre recorrer com muito tento, e parcimonia; e se fisermos um exame imparcial dos resultados dessa medida em diversos tempos ve-la-hemos quasi sempre funesta, ou improficua; e porisso diz um escriptor francez—“que nas grandes crises a faculdade da dissolução é inutil, e nos tempos calmos perigosa. Na Inglaterra, diz o mesmo autor, não houve um parlamento de 1603 a 1649, que não fosse addiado, prorrogado, ou dissolvido; e por ventura os Stuarts salvarão a sua monarchia com essas repetidas dissoluções?” Poderamos acrescentar muitos exemplos; porém para não estender mais este artigo, que já vai longo, citaremos o de Napoleão em 1815, que não ensaiou a dissolução; e faltar-lhe-ia resolução, e força de vontade?

Pretender estabelecer a necessidade da dissolução da camara actual, porque esta recusou, e hade recusar o seu apoio ao gabinete; é não apreciar a questão em toda a sua extensão, é mutila-la, esquecendo, que a mudança politica de 29 de Setembro, não podia ser justificada nem então, e menos hoje, depois que os factos posteriores a convencerão de eminentemente funesta, e perigosa aos verdadeiros interesses do paiz.

A dissolução é o appello do poder moderador ao paiz em consequencia de uma collisão, havida, entre os

ministros, e os deputados; collisão resollvida temporariamente em favor dos ministros. Porém essa collisão, essa decisão em favor dos ministros presuppõe, que a opinião destes é a mais conveniente ao paiz, e conforme as suas idéas; mas como nutrir essa presumpção acerca da opinião nacional hoje que mais de mil cadaveres em Pernambuco condemnão essa fatal politica de 29 de Setembro, e com a maioria da nação a amaldiçoão?... E depois destas provas cruéis ainda simulais duvida, e quereis perguntar ao paiz, se elle quer mais sangue? Naturalmente, e perguntar-lhe-heis deixando-lhe porem a liberdade de responder, e obrar, que o salteador costuma conceder ao viandante, a quem pede a bolça, ou a vida!—



Lê-se no Progresso de 21 FEVEREIRO o seguinte:—

O Dr. Ezequiel Franco de Sá, Juiz de Direito da Comarca do Itapucurú-Merim foi envenenado com mais sete pessoas de sua familia, por domesticos seus. Consta que logo falecera o seu filho mais velho, e que elle se acha gravemente enfermo e em risco de vida. A Sra. escapou por não comer do prato envenenado.

Os assassinos confessarão o crime.

VARIETADES.

RESPOSTA AO ESTANDARTE N. 92.

A ignorancia é muito atrevida.
(*Anexiu popular.*)

A significação dos termos politicos aprende-se nos publicistas.
(*Extrahido.*)

A LIGA.

—Na idade media entendia-se por liga toda a especie d'associação que tinha um fim politico, communal, ou militar, e algumas vezes commercial; assim é que encontramos nos annaes da Europa as ligas do bem publico, a liga hanseatica, e mais a liga de Ausbúrgo. Esta palavra nunca foi tomada em máo sentido pelos contemporaneos. Era o symbolo e o typo da associação, immensa potencia de todas as épocas.

A liga de que me vou occupar foi uma grande associação dos partidos burguez municipal, popular, e catholico, para se defender contra o movimento armado da reforma calvinista; é a tendencia natural de todo par-

tido grande.....(Capefigue)

— Assim é que os publicistas definem a palavra liga em materia de politica; e hoje já não é preciso ler os publicistas vuluosos e de popla para não diser desparates a este respeito; basta a leitura da imprensa periodica de todas os lugares em que ella existe, e quasi que basta saber ler letra redonda. Mas infelizmente os politicos do Estandarte julgão que podem ser publicistas com o seu dictionario de Fonceca na algibeira, e o grande caso é que por ahi andão muito anchos com a sua sciencia tãobem de algibeira.

Escrever metralhador, re-progrosso, bemtevi, cabano, saquarema, luzia, ligueiro, e tudo cheio de pontos de admiração, reticencias e italico &, é coisa em que os publicistas do Estandarte andão de cór; mas quando se lhe pergunta o nome aos bois, ahi é que torce a parca o rabo.

Pois saibão que alem das ligas mencionadas por Capefigue, que tem existido sem cheiratem mal, andão agora em moda a liga de Cobden na Inglaterra, a liga das alfandegas da Alemanha, a liga das alfandegas da Italia, a liga dos melhoramentos materiaes em Portugal &.

Digão me agora os homems da Escritura, Que segredos são estes da natura? (Progresso.)

EDITAL.

O Tenente Coronel Hermenegildo da Costa Nunes Juiz Municipal e Orfãos, segundo supplente dos termos reunidos de Caxias e S. José.

Faz saber que o Dr. Juiz de Direito interino da comarca Eleuterio Augusto de Attayde lhe communicou haver fixado o dia 23 de Abril proximo futuro as 9 horas da manhã para dar principio a primeira sessão ordinaria do Jury no corrente anno, e que tendo elle procedido ao sorteamento dos 48 juradas, que teem de servir na mesma, na conformidade do artigo 326 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, forão designados os cidadãos seguintes:—

PRIMEIRO DISTRICTO.

André Manoel de Moraes Sarmiento, Antonio Joze Vila-nova, Joze Caetano Vaz, Joze Caetano Vaz Junior, Thomaz d' Aquino.

SEGUNDO DISTRICTO.

Antonio Joze da Silva Bahia, Antonio de Mello Coutinho de Villena, Bernardino Pe-

reira d' Afonseca, Benedicto Odorico d' Oliveira, Cesario Joze Pereira Lima, Delfino Joze d' Alcovia, Domingos Joze da Silva Viana, Eduardo Britto Lima dos Reis, Frederico Joze de Novaes, Francisco Joaquim da Cunha, Felisardo Gonçalves d' Oliveira, Honorio Joze Viana, Joze Joaquim da Silveira, Joze Antonio de Souza, João Victorino da Silva Povoas, João Alves de Britto, Joaquim Manoel da Cunha, João Joze Ramada e Costa, João Pereira de Mattos, Luis Carlos Teixeira, Manoel Antonio do Rego, Manoel Bouventura Rodrigues, Manoel Feliciano da Silva Maxado, Odorico Antonio de Mesquita, Pucedonio da Costa Guimarães, Pretestato Joze da Silva, Ricardo Joze de Lobão, Sigismundo Joze de Moura, Satyro Justiniano dos Santos.

TERCEIRO DISTRICTO.

Domingos Antonio Rios, Francisco Joze dos Santos, Gregorio Gonçalves Maxado.

S. JOZE.

Agostinho Joze de Moura, Antonio Borges de Padua, Antonio da Costa Lobô, Bento Joze da Silva, Francisco Leão Guimarães, Joze Maria de Souza, João Ignacio d' Oliveira, Manoel Joaquim Ferreira, Manoel Domingues Gonçalves Pedreira, Reinaldo Joze de Moura.

A todos os quaes e a cada um de per si, convida afim de no referido dia e hora comparecerem no Paço da Camara Municipal desta Cidade na Salla do Tribunal; bem como em todos os dias seguintes em quanto durar d' Sessão, na qual deverão igualmente comparecer todos os interessados, sob as penas da Lei se faltarem. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente Edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e do qual se remeterão exemplares aos Subdelegados do Termo para os publicarem, e mandarem fazer as notificações necessarias dos jurados, e culpados, e testemunhas, que existirem em seos districtos. Caxias 15 de Março de 1849. E eu Joaquim Heitor Peres, Escrivão privativo do Jury o escrevi

Hermentegildo da Costa Nunes.

AVISOS.

— O ABAIXO assignado tem a venda na casa de sua residência (Travessa do Thezouro) junto a do Capitão Lorino Manoel Soares; as Inspirações Poeticas e a Duquesa de Bragança pelo Dr. Frederico Jose Correa:

preço 4000 réis moeda corrente por cada volume. Caxias 10 de Março de 1849. Antonio Jose de Macêdo. (1)

— O ABAIXO assignado faz sciente ao publico que até ao presente nada deve a pessoa alguma, pois tem pago a todos os seus credores; no entanto para maior prova, e mesmo porque pode estar esquecido de algum debito seu convida a qualquer pessoa que se considere como tal, a apresentarem suas contas no prazo de cinquenta dias, os desta cidade e provincia, e os das mais provincias do imperio, dentro de quatro mezes contados da publicação deste. Caxias 7 de Março de 1849.

Francisco Antonio Antunes. (3)

— AO abaixo assignado fugio do Alto-mearim, um escravo molato por nome Zacarias, havendo toda a probabilidade de ter seguido para esta cidade.

Os signaes mais visiveis são: o olho esquerdo vasado de uma belida, signaes raros de bexiga, olhar baixo, pouca barba muito alegre e prozista; e incluca se por forro. Quem o pegar e o entregar, nesta, a Joze de Britto Manoel, no Codo, a Paiva & C., e no Maranhão a Joaquim Marques Rodrigues receberá cincoenta mil réis de gratificação.

Francisco Marques Rodrigues. (2)

— O BILHETE n. 872, e o meio bilhete n. 476, ambos da 17.ª loteria da Misericordia do Maranhão, pertencem a D. M. dos S., e J. A. M. desta cidade. (1)

— EM casa de Viuva Bastos & Sobrinho tem para vender muito bom Panno fino preto, Sapatos de setim preto, Ditos de pelica para homems, Marmelada, Paos, Letria, Vinho da companhia, Dito branco, Barricas com licor sortido, Ditas com assucar, Caixões de sabão, Folhas de cobre, Ditas de latão, Ditas de zinco, Fundos de cobre para tachos, Ferro da Suecia, Aço de Mião, Tornos para ferreiro, Serras, Senrotes, Fouce, Machados, Enchós da ribeira, ditas goivas, Fátas e garfos finos, Feichaduras para bahô, Ditas para caixas, Ditas para portas, Almofarizes de bronze, Ferras de gomar, Bacias de latão, Estanho, Chumbo em pasta, Ratoeiras de ferro, Ditas de arame, Chaleiras e Chocolateiras de cobre, Chaleiras de ferro, Tarrachas para ferreiro, Feixes pedreses, Lemas para porta, Vergalhões de ferro, Fio de ferro, Dito de vela, Cabiço de linho, Cabo de couro, o que tudo se vende por preço commodo. (3)

BOM SURTIMENTO.

Rua do Porto Grande, em casa de Joaquim Joze Pereira Lima, acha-se á venda o seguinte:—Chapeos de pello finos, Ditos pequenos para menino, Bonets para menino, Coifas para criança, Sapatinhos de meia para dita, Camisas de meta de seda, e d'algodão para homem, Luvas pretas e brancas de algodão e de pellica para homem, Ditas de seda preta para senhora, Lenços de seda, Ditos de gase, Camisinhas de cambraia para senhora, Lenços de seda pretos e de côres para homem, Ramos finos para enfeites, Escovas finas para cabello, Charuteiras, Ex-porta relógios, Penetes de Bufalo para cabello, Bilhetes de visita, Chicotes finos para cavallo, Esporas de molla brancas e amarellas, Papel de peso muito bom, Grande surtimento de perfumes, Cortes de brim de linho para calças, e um grande surtimento de fazendas e ferragens, chegado ultimamente do Maranhão e tudo vendem por preço commodo, assim mais, potes para agua (Louça do Carmo) a 280 réis prata valor antigo. (3)

— PEDRO Baptista Nunes, na qualidade de Procurador de seu Pay Mathias Baptista Nunes, que tendo se procedido a inventario e partilha dos bens que ficarão por morte de seu fallecido cunhado Angelo Custodio e sua mulher Raimunda Baptista Nunes pelo juizo do Iguarã ou hoje Vargem-Grande forão adjudicados os escravos Eufemita de idade de 12 annos, Vicencia casuza, de 26 annos, e Justa filha desta de 3 para 4 annos, e outros mais ao quinhão de seu dito Pay como unico e universal herdeiro de uma dita Irmã que falleceo sem deixar descendentes, e porque Benedicto Jose Ribeiro retentia os escravos acima mencionados pretendendo alienalos, faz o presente aviso para evitar qualquer pleito para o futuro, e para que ninguem se possa chamar a ignorancia, declarando o annunciante que as ditas partilhas já forão julgadas por sentença, e se achava o dito seu Pay empossado dos mesmos escravos faltando-lhe apenas dots por estarem no poder do dito Benedicto e mais uma que depois fugio para o mesmo por causa de estar com elle sua filha. (1)

— GARRAFOES de Aguardente forte, Ditos de Aniz, tudo boa qualidade, Chapeos do Chil grandes e pequenos, Barris com paos, Bolaxinhas Americanas, Ditas de Lisboa, Saccas com caffè, Gigos de louça surtidos; vende-se na rua Augusta casa n. 2. (2)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco de B. Tatayra.—1849.

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados á tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 2\$500 por trimestre, 4\$500 por semestre, e 8\$000 por anno, (3) pagos adiantados; (2) folhas avulsas 160 rs. cada linha de aviso, correspondencia, communicado & 80 réis, e para os assignantes trinta linhas gratiã e dahi para cima 20 réis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçadas ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.

Paty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

LITTERATURA.

Considerações sobre o futuro da civilização humana.

A philosophia contemplando na historia de nossa especie os progressos manifestos da humanisação ainda que com regressos parciaes concebe a idéa grande e consoladora d'uma essença universal das Nações, como sobre uma espiral immensa, para um estado de aperfeiçoamento futuro, cujo termo em sua carreira illimitada, nos é desconhecido.

Vico, Herder, Condorcet, St. Simon e outros sabios encararão a raça humana como formando um vasto corpo susceptivel d'uma perfectibilidade senão sem limites, ao menos indefinida em sua factura espanção. Sem duvida alguma é preciso reconhecer progressos incontestaveis na educação do genero humano: a antiguidade, como justamente diz St. Simon não foi senão a infancia do mundo, e nós somos os verdadeiros antigos. Herdeiros das descobertas e dos trabalhos de nossos avós, depois dos tempos da barbaridade e do heroísmo apparecerão seculos de legisladores, religiões reveladas imprimirão uma impulsão forte á civilisação das Nações até então entregues á costumes atrosos e á antropophagia.

Todo o mundo sabe porque transformações lentas a raça humana devia passar na Europa para chegar ao estado de liberdade civil e aos aperfeiçoamentos modernos em todas as artes e sciencias. Tudo pois nos presagia um desabroçar de aperfeiçoamento ulterior, cujo termo não pode ser com antecedencia assignalado, mas que todavia não podemos qualificar de indifinido.

Pode se diser com Fontenelle que se as arvores não erão mais altas e mais fecundas

nos tempos antigos que os de hoje sob os mesmos climas, não podemos esperar que a natureza nos conceda forças superiores, genio mais emprehendedor que o dos antigos. Pelo contrario muitos sabios pensão que a civilisação abastardea a especie, e que nosso vigor phisico e moral se enfraquece n'uma vida estudiosa, se enerva por habitos caseiros. Porém se o exercicio desenvolve e a perfeição os orgãos deve-se presumir antes que as faculdades intellectuaes se fortifiquem, se engrandecem pelo uso continuo que dellas fazemos, em quanto que pela inação se enervão no cerebro do selvagem.

Alem disto temos hoje socorros que não possuião os antigos—novos mundos conquistados ou descobertos, o emprego da bussola, da imprensa, as maravilhas do vapor e outros meios de força e de industria collocarão sobre o throno da natureza o genero humano. Feliz com as aquisições das idades passadas elle pode caminhar com maiores esperanças para um melhor estado. Com tudo trata se de apreciar, em que limites estas esperanças podem circunscrever-se e se ha um termo á todos os nossos esforços.

Este exame versará sobre dois objectos—sobre nossa organisação—e sobre os instrumentos da vida exterior que ajudão seu desenvolvimento intellectual, ou que augmentão a acção do homem sobre a natureza. No meio de novas tentativas a philosophia pergunta com inquietação, se tantos beneficios se conservarão inalteraveis, se seus progressos ascendentes serão em algum tempo ameaçados desses inevitaveis retrocessos sob os quaes succumbem em seu fausto as mais deslumbradoras prosperidades.

Examinemos os resultados.

A Sociedade aperfeiçoada augmenta os meios de subsistencia sobre um terreno dado aglomerando uma massa consideravel de população—augmenta, varia os gostos da

vida privada, os productos da industria manufactureira, as permutas commerciaes; ella multiplica pois os signaes representativos das riquezas, os fructos do trabalho, os objectos de luxo—d'aqui a facilidade de todas as relações sociaes, a subdivisão extrema das fortunas. Ao mesmo tempo os laços religiosos se enfraquecem, se enervão. Uma existencia delicada torna a sensibilidade mais viva.

A civilisação porem esgota combustiveis, as florestas, as minas e talvez mesmo a fertilidade do rolo, apesar dos ingredientes que nelle se podem depor, a menos que senão possua terrenos inexgotaveis como os que fecundão o Nilo, o Ganges, o Euphrates, o Amazonas, porque uma grande população consome mais que o que pode produzir um terreno continuamente agriculturado. Com o nivelamento das propriedades a civilisação protectora da especie favorece sua multiplicação o numero dos proletarios se acumula prodigiosamente e excede immediatamente a proporção das subsistencias, factos que não se podem contestar a Malthus. D'aqui resultará uma enorme quantidade de existencias precarias aptas sem duvida para o trabalho porem ameaçadas da miseria e despoitas, por falta de lugares para alistar-se no edificio social, a sublevar-se é a destruil-o. Alem disso as perpetuas relações dos sexos produzirão uma infinidade de filhos naturais abandonados a miseria, forçados a empregar vicios em lugar de virtudes para subsistir, porque nem todos poderão expatriar-se, nem formar colonias ao longe.

As Nações mais civilisadas possuem antes fortunas moveis que immoveis e por isso temem a guerra, tornão-se caseiras, aspirão ao repouso e os gosos sociaes, ou são mais avidas de enriquecer-se pelas artes da paz que pelos acasos perigosos dos combates. A civilisação por consequencia tem a temer seus proprios beneficios. Tem de recear que o luxo levado a um grau excessivo não crie fermentos de corrupção, doença fatal a vida dos mais florescentes imperios, a não preveni-la como faz a China, pela prohibição de jamais alquem tornar-se excellente em qualquer genero, ou pela criação de castas immoveis como entre os antigos Egyptios, Indos & enfim pelas colonisações, sorte de causticos e de sangrias dos povos.

E' evidente que a Europa atingirá em pouco tempo este fausto.

Independentemente destas graves lições da historia vejamos em sua generalidade se esta incontestavel civilisação, ainda que desigual através das visisitudes dos seculos, pode tornar-se não infinita porem continua pela

natureza das coizas, ou pelos conselhos da Providencia segundo os Philosophos religiosos.

Não á duvida alguma, que entre todas as especies vivas o organismo humano é o mais capaz de desabrochar suas faculdades sob todos os climas e de aperfeçoar sua propria constituição phisica. Desde o Hotentote estúpido ou o tímido Laponio até o Europeo tão elevado na ordem intellectual a gradação é immensa. Entre tanto um unico instante pode aviltar pela loucura ou pela vertigem das paixões um genio sublime: extraordinaria mobilidade de nossa estrutura que não nos permite jamais transpor seus limites. Quanto maior é a civilisação tanto maior numero de molestias e de loucura apparece, facto hoje incontestavel segundo as indagações dos que se occupão da statistica.

Alem disso se é exacta a doutrina de que a intelligencia submetida ao trabalho perpetuo de funções cerebraes durante uma longa serie de gerações engrandece o orgão do pensamento, é necessario antes de tudo não desprezar o desenvolvimento cranieno do homem branco superior a do negro, do americano e do selvagem australiano. Todavia nossa raça pela só energia de sua organisação transporá a esphera da humanidade? Não sem duvida. Endó chamariamos o testemunho dos restos de 40 seculos sepultados sob as catacumbas Egyptianas, essas Nações já civilisadas na China e no Hindostão, essas imagens talhadas nas Grutas Indianas de Elephantina, essas estatuas de homens illustres animados pelo ciázel poetico dos artistas gregos. Todos estes restos de nossa especie sob diversos climas e em diversas civilisações, comparados aos homens actuaes conservão sempre proporções muito identicas; o typo indelevel d'uma immutavel humanidade. Suas variações cerebraes oscilão apenas entre estreitos limites; não á degenerações profundas, segundo os detractores da sociabilidade, nem aperfeçoamento organico sem limites, como supoem os ardentes sectarios da perfectibilidade de nossa raça.

Pois que á em nosso mesmo systema nervoso limites que toda a extensão de nossos meios intellectuaes e phisicos não poderá transpor; pois que nossa curta duração se gasta entre um meio, entre a infancia ignorante e credula e a velhice esquecedora, onde se encontriá essa perfeição incomparavel, esse paraizo de felicidades que aguardeão, segundo alguns philosophos modernos, nossos destinos sobre este globo? Quem ignora que as temperaturas extremas, o ardor da torrida e principalmente os gelos potentes fazem parar os progressos sociaes, para

lisação nossa organisação? Quem não observa ainda sob os climas mais prosperos essas alternativas funestas de cansaço depois do florecimento dos povos, essas idades climatericas dos estados, essas velhices dos Baixos Imperios; aparições, descritos de religiões, de linguas, de litteraturas; ao depois ressurreições de instituições, devidas não ás eventualidades do acaso, porém inevitaveis como entre todas as raças de seres, segundo os proporcionados periodos da vida. Ellas fazem que jamais a civilisação desapareça inteiramente, porém em sua perigrinação vagabunda orna diversas regiões com os monumentos de seu esplendor; ella pode reverdecer n'outras estações sobre seus tumulos.

Collocados em uma época de assenção possivel ainda nós esperamos, porém debalde seu progresso infinito, como na época de degradação da idade media, debalde se esperava o fim do Mundo.

Com maior numero de documentos que os que tinhão Herder, Vico, pode-se por tanto traçar na historia do genero humano essas orbitas immensas de elevação e de queda correspondente como sobre a roda de Ixion. Assim como nas orbitas dos planetas á retornos de trevas e d'um somno reparador depois de brilhantes clarões de prosperidades, que esgotão as forças, o barbarismo parece entrar como repouso na nossa especie tão indispensavel como as maravilhas d'uma tal civilisação.

Nós não nos elevamos sobre as ruinas anteriores, testemunhos de antigas catastrophes, senão para nos precipitar suguitando-nos neste circulo fatal ás ordens da harmonia eterna, que nos lançou neste mundo para um fim ignorado, não menos que a outros animaes. Suas ossadas que juncão os terrenos antigos nos trasem á lembrança sociedades sepultadas na immensidade dos seculos passados, e as quaes as nossas se devem unir. Assim o homem circula com este globo silencioso entre os abyssos celestes durante longos periodos seculares, voltando-se continuamente, como as formigas e as abelhas no circulo de seus instinctos laboriosos: os nossos tem sua esphera mais extensa sem duvida; ella se eleva até a noção da Divindade, porém está igualmente circunscripto entre limites *impassaveis*. Instrumento da natureza, ignorando porque e como nasce, produz e morre sobre montes de sisco, em que construe seus palácios, e logo depois seus sepulchros—poeira! hoje pensadora—amanhã esvaicida para servir a mil outras metamorphoses igualmente fugitivas sob a mão dos tempos—tal é a sociedade humana.

M. P. da S.

CAXIAS.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—A facção bahiana mandou vir uma imprensa para mais a gosto dar vazão ás produções, com que por vezes enriqueceo as paginas do Jornal Caxiense; e aqui chegando no dia 19 do corrente tenho com impaciencia esperado a apparição desse novo *Astro* no horisonte do jornalismo; porém a demora impelliu-me a pesquisar as causas, e quem tal diria?!... Falta um redactor, ou antes, o que albardarão para esse fim, quer tão pingue razão, que o patriota estrangeiro Teixeira, e o brasileiro Viveiros fiserão-lhe suas carás e não tomarão desição; que os outros da facção não tem voto deliberativo como se sabe—são quantidades negativas menos para a faca, e cacete.

Mas quem é esse redactor perguntará Vinc., e eu lh'o digo, porque a advinhar nem o diabo daria com aalimaria. É o formoso, e joven militar E. B. L. R.!!! Não se ria, que é o cujo, embora todo o mundo saiba que mal apptendeo, e mal sabe as primeiras letras, que ignora até os rudimentos da grammatica da propria lingua; o que aliás não é culpa sua; porque não teve tempo de estudar; pois não são velhos, os que o virão servindo de guia, a quem hia socorrer as filhas de Eva nas dores da maternidade...

Destino inconstante, e caprichoso! A pouco fugindo ao recutamento, e hoje com o honroso emprego de testa de ferro de um jornal! São caprichos da fortuna, que se compraz em elevar os humildes e abater os soberbos... Mas tempo ha de vir, Sr. Redactor, e não está longe, que se ha de custar a crêr, que um analfabeto fosse redactor de uma folha; porém o que ninguem ha de acreditar, e todavia é verdade, é que a alimaria estabellecesse razão, condições & &; porque isto excede a tudo quanto se pode conjecturar da ignorancia presumida e da vaidade a mais estúpida e louca—E como é rica de intelligencias a facção bahiana nesta localidade!

Até outra vez.

Y.

O TELEGRAPHO.

—Chamamos a attenção dos nossos leitores sobre o excellento artigo, que publicamos neste n. sob o epigraphe—Litteratura—E' escripto pelo distincto

O TELEGRAPHO



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados á tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 2\$500 por trimestre, 4\$500 por semestre, e 8\$000 por anno, 3\$ pagos adiantados; 4\$ folhas avulsas 160 rs. cada linha de aviso, correspondencia, comunicado & 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e comunicados devem ser indereçadas ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mes. S. Jose, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.
DIAS DE AUDIENCIAS.
Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção as Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

Piauiyense o Sr. Dr. Mancet Pereira da Silva; e dando-lhe publicidade a pedido de um amigo seo felgamos de dar a conhecer o merito litterario do seo author. e sua não vulgar erudição.

Ainda o horroroso crime commettido contra o infeliz Tenente Coronel Fialho.

Mal soube do attentado o subdelegado de policia o Sr. Major Ricardo da Silva Ferro encaminhou-se para o lugar do crime afim de proceder a corpo de delicto, e dar as providencias, que o caso requeria, e encontrou na Fazenda do Tenente Coronel Fialho uns poucos de cadaveres, e casas ainda fumegando, tristes testemunhos da atrocidade de Joaquim Nunes, e seus sequazes! Ali sabendo, que os assassinos demandavão a casa dos Sr. Bacellares, donde tinham vindo, e que um delles devia ir com muito vagar em consequencia de ter uma perna quebrada, o honrado subdelegado sem recear perigos não hesitou seguir os malvados, porém apenas alcançou no Dezerto, districto do Burity, ao bandido, a quem seus ferimentos não permitirão acompanhar os outros; sabendo então que os outros erão já na provincia do Piauiy; e como o ferido se achasse em perigo de vida, e as autoridades do districto em longa distancia o Sr. Ferro interrogou-o. O malvado confessou o crime, indicou os nomes dos cor-reos, e conata, que esse, e outro dizem, que os filhos do Sr. Antonio de Araujo Bacellar fornecerão a Joaquim Nunes, cavallos, armamento, e gente, quando foi aquelle atacar a casa do Tenente Coronel Fialho, não sendo porém sabedor de nada o Sr. Bacellar pai.

Dos assassinos morreu um no ataque, outro logo depois; está um gravemente ferido no Dezerto, e outro prezo também ferido. Evadirão-se feridos Joaquim Nunes, e Joze Parnahyba, porém aquelle não gravemente como a principio correu.

O assassinato do finado Tenente Coronel Fialho, e de outros innocentes, que estavam em casa delle, o incendio de sua casa por um grupo armado, está revestido de circumstancias tão aggravantes, mostram tanta audacia, e perversidade nos seus authores, que reclamão as mais energicas providencias do governo, sob pena de em breve desaparecer de todo a pouca segurança pessoal, que se goza no interior, e de voltarmos a mais deploravel barbaria! Aos homens honestos cumpre repellar com horror os monstros, e os complices desse acto de feroz canibalismo.

No proximo n. daremos publicidade ao interrogatorio que acima mencionamos.

AVISOS.

SEXTA-FEIRA 30 do corrente pelas 4 horas da tarde, tem de sair da Igreja de N. S. do Rosario a Procissão do Snr. BOM JEZUS DOS PASSOS, seguindo pelas ruas do costume a recolher-se na Igreja de S. Benedicto, e por falta d'Irmandade, os encarregados da Procissão convidão a todas

as pessoas que poderem comparecer decentemente (de cazaca) afim de receber velas e em alas adiante do andor acompanharem a Procissão. Assim o esperão em honra e serviço de Deos. Caxias 27 de Março de 1849. O Vigario José Lopes Teixeira—Antonio Alves Ferreira Amazonas—Eduardo Pereira das Neves—João Manoel Vieira—Theodoro Manoel Bacharias.

MARQUES Genro & C. continuão a vender gigos de louça pelo custo do Maranhão e frete; assim como boa bolaxa feita aqui mesmo, e no Maranhão. (1)

PEDRO Baptista Nunes na qualidade de Procurador de seu Pay Mathias Baptista Nunes, que tendo se procedido a inventario e partilha dos bens que ficarão por morte de seu fallecido cunhado Angelo Custodio e sua mulher Raimunda Baptista Nunes pelo juizo do Iguarã ou hoje Vargem-Grande, forão adjudicados os escravos Eufemia de idade de 12 annos, Vicencia cafuza, de 26 annos, e Jueta filha desta de 3 para 4 annos, e outros mais ao quinhão de seu dito Pay, como unico e universal herdeiro de uma dita Irmã que falleceo sem deixar descendentes, e porque Benedicto José Ribeiro retenha os escravos acima mencionados pretendendo aliena-los, faz o presente aviso para evitar qualquer pleito para o futuro e para que ninguem se possa chamar a ignorancia, declarando o annunciante que as ditas partilhas já forão julgadas por sentença, e se achava o dito seu Pay empossado dos mesmos escravos, faltando-lhe apenas dois por estarem no poder do dito Benedicto e mais uma que depois fugio para o mesmo por causa de estar com elle sua filha. (2)

AO abaixo assignado fugio do Alto-mearim, um escravo molato por nome Zacarias, havendo toda a probabilidade de ter seguido para esta cidade. (3)

Os signaes mais visiveis são: o olho esquerdo vasado de uma helida, signaes raros de beziga, olhar baixo, pouca barba, muito alegre e prozista; e incluca-se por forro. Quem o pegar e o entregar, nesta, a Joze de Britto Manso, no Codò, a Patoa & C. e no Maranhão a Joaquim Marques Rodrigues receberá cincoenta mil réis de gratificação.

Francisco Marques Rodrigues. (3)

Erratas do n. antecedente.
Pag. 2.º col. 1.º —intrega—lêa-se—intriga—col. 2.º per. 6.º lin. 9—que governa era—lêa-se—que governava, era—pag. 3.º col. 1.º per. 2.º lin. 10—fora emfim—lêa-se—é emfim—pag. 4.º col. 2.º lin. 13—paiz—lêa-se—Brazil.

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra.—1849.

EXTERIOR.

A PROPRIEDADE POR M. A. THIERS.

LIVRO I. DO DIREITO DE PROPRIEDADE. CAPITULO III.

DA UNIVERSALIDADE DA PROPRIEDADE. Em como a propriedade é um facto constante, universal em todos os tempos e em todos os paizes.

O methodo d'observação é reconhecido como o unico bom para as sciencias moraes, bem como para as sciencias phisicas; começo por examinar a natureza humana em todos os paizes, em todos os tempos, em todos os estados de civilização, e por toda a parte encontro a propriedade como um facto geral, universal, sem admitir excepções.

Os publicistas, no ultimo seculo, querendo fazer distincção entre o estado natural e o estado civil, imaginaram uma época em que o homem errava por meio dos bosques e dos desertos, sem obedecer a lei alguma phisica, e em outra época em que elle se tinha associado, reunido e ligado por contractos chamados leis. Qualificava-se debaixo do titulo de direito natural as condições suppostas dequelle primeiro estado, e debaixo do titulo de direito civil as condições traças e conhecidas do segundo. Esta é uma pura hypothese, porque o homem não foi achado em parte alguma nesse estado de isolamento, nem ainda mesmo, entre os selvagens mais grosseiros e estupidos da America e do

Oceano. Assim como entre os animaes ha alguns que, governados pelo instincto, vivem em rebanhos, taes como os herbivoros que pastam em commun, entretanto que os carnivoros vivem isolados para caçar ser rivaes, assim também o homem se achou sempre em sociedade. O instincto, que é a primeira e a mais antiga das leis, aproximou-o aos seus semelhantes e o constituiu um animal sociavel. Que faria elle, se assim não fosse, desse olhar intelligente, pelo qual interroga e responde antes de saber fallar? Que faria desse espirito, que concebe, generalisa e qualifica as cousas; dessa voz que as designa pelos sons; da palavra, em fim, instrumento do pensamento, laço e encanto de sociedade? Um ser tão nobremente organizado, com necessidade e meios de communisar com seus semelhantes, não podia ser feito para viver isolado. Ainda mesmo esses tristes habitantes da Oceania, os mais semelhantes aos orangotangos, que a criação nos apresenta, dedicados à pecca, o menos instructivo de todos os modos de ser homem, foram achados reunidos com os outros, vivendo em commun e communicando entre si por meio de sons, gestos e selvagens.

De mais, em todas as partes se encontrou o homem com sua habitação particular, nesta habitação a sua mulher, os seus filhos, formando estas primeiras agglomerações que se chamam familias, as quaes incorporadas umas nas outras formam povoações, que, por um instincto natural, se defendem em commun da mesma maneira que vivem. Olhae para os veados, para os gamos, para os camellos pastando tranquilamente pelos formosos prados da Europa, ou sobre os verdes cumes dos Alpes, e dos Pyreneos; pois bem, tão depressa um leve sopro de vento tem a ar-

TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados á tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de L. Tatayra, largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscrevo-se a 2\$500 por trimestre, 4\$500 por semestre, e 8\$000 por anno, (7 pagos adiantados; 2) folhas avulsas 160 rs. cada linha de aviso, correspondencia, communicado & 80 réis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 réis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçadas ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.
DIAS DE AUDIENCIAS.
Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

gente? Opposerao-se fortemente. A camara foi alcunhada de desordeira; porque queria esbandalhar a oligarchia; porque queria tirar a regencia das mãos d'este homem que não tinha capacidade para governar, d'esse Pedro de Araujo Lima, que assestavava que a regencia era seu patrimonio. A camara devia ser dissolvida. Lavrou-se o decreto e chamarão para assignal-o á Bernardo Pereira de Vasconcellos! A camara não obedeceu ao mandado que isto seria desconhecer sua obrigação para com o Povo Brasileiro.

O monarcha foi declarado maior, e o ministro das nove horas foi apedrejado pela população indignada. A oligarchia cahiu, e as esperanças da nação renascerão quando o joven monarcha chamou para dirigir os negocios o Sr. Antonio Carlos d'Andrade Machado.

E quem procede assim, Collega, poderá ter o apoio nacional? Isto foi, collega, supponho, em março de 1840.

O Ministerio Andrade durou pouco. Inacostumado a manejar a intriga, o distincto Brasileiro não quiz lutar com as vis maquinações de seus contrarios. Probo como elle era anojou-se com a especie de luta em que quizerão envolver-o.... cedeu, e a oligarchia reassumio seus foros em 1842.

Experimentados pela derrota passada quizerão segurar-se; sequiosos do sangue dos Liberaes, quizerão podel-o derramar bem á sua vontade.

As eleições de Deputados tinham sido feitas durante o Ministerio Andrade, e o povo tinha exercido seu direito livremente. A nata da nação foi mandada representada. Com tal gente a oligarchia não se podia sustentar e nem Bernardo Pereira de Vasconcellos podia desfructar seu incesto, sentado na cadeira de 1.º Ministro. A camara foi dissolvida.

Decreto novas eleições e á ferro e fogo ensopando o solo brasileiro em sangue conseguirão ter uma camara, que se curvou aos pés d'elles, approvando essa reforma do codigo do processo, reforma considerada por elles como uma fortaleza inacessivel onde s'abrigaria a estabellidade do seu dominio reforma considerada por elles como o instrumento de suas vinganças.

Duas provincias inteiras, quiza as mais monarchistas, levantarão-se em pezo contra tanta tirania! Levarão perante o monarcha seus protestos; mas o monarcha

estava coacto, e não podia dar ouvidos ás vozes de seus filhos!!....

(Continua.)

AOS SRS. ASSIGNANTES.

Achando-se este n.º composto julgamos acertado distribui-lo hoje, suprimindo elle o que devera sair Sabbado.

REUNIAO DO PARTIDO LIBERAL.

No dia 15 do corrente mez reunem-se as 7 horas da noite o partido liberal (Santa Lucia) na rua direita desta Cidade casa n. 38 afim de nomear a commissão, ou commissões, que dirijão os seus trabalhos nas proximas eleições Municipaes, a que se deve proceder a 7 de Setembro do corrente anno Convida-se a todos os liberaes a reunirem-se no lugar, e hora indicado.

AVISOS.

SOCIEDADE HARMONIA—RECITA PARTICULAR.

Sabbado 7 de Abril para solemnizar-se o anniversario da abdicção da Coroa a S. M. o Imperador, subirá a scena em Beneficio de Joze João da Silva Roza, um novo e pomposo expectaculo delineado pela maneira seguinte.

Depois de uma liuda e nova ouvertura recitar-se-ha um—MONOLOGO—sido o qual apparecerá a effigie de S. M. I., e perante ella a senhora Roza Clara Lima, e o Sr. Joaquim Marianno Gomes d'Amorim, em obsequio ao Beneficiado cantarão o—HYMNO—Terá depois lugar a representação do Drama em 6 actos, denominado:

O AMOR DE UM PADRE

ou

A INQUIÇÃO EM ROMA.

Terminará o divertimento com a muy applaudida Comedia em 1 acto

OS DOUS

ou

O INGLEZ MACHINISTA.

É este o divertimento que o Beneficiado encalheo para offerecer aos Illustres Habitantes desta Cidade, de quem espera merecer pela vez primeira um benigno acolhimento.

João Gregorio Alves Silva, tem a seu poder uma carta para o Sr. Antonio do Couto, vinda de Lisboa, e que julga ser de bastante importancia. Pode por isso este Sr. ir búscal a á rua dos Tres-Corações, no escriptorio dos Srs. Joze Pedro dos Santos & Irmão. Caxias 4 de Abril de 1849. (1)

EXTERIOR.

A PROPRIEDADE POR M. A. THIERS.

LIVRO I.

DO DIREITO DE PROPRIEDADE. CAPITULO IV.

Em como o homem tem nas suas faculdades pessoas uma primeira propriedade incontestavel; origem de todas as outras.

Já disse que a propriedade é um facto universal: sujeitemos este facto ao juizo intimo da conciencia humana, e examinemos se esta inclinação que o homem tem de se apropriar do peixe que pesca, da ave que caça, do fructo que cultiva ou do campo que por muitas vezes regou com o suor do seu rosto, é da parte d'elle um acto de usurpação, ou um roubo commettido em prejuizo da especie humana.

Tomemos as cousas do seu principio, para nada deixar por examinar. Começemos por olhar para nós mesmo, e com o maior cuidado; O vistorio que trago está bem chegado ao meu corpo; posso, quer eu o teccesse, quer o comprasse a quem o teceu, dizer que elle é meu, porque, a meu ver, o vistido que me resguarda do frio e do calor não é um excesso de gozo tal que se deva considerar como prejudicial á humanidade. Mas quero começar de mais perto ainda o exame do que me pertence, se me não pertence, e detenho-me a analysar o meu corpo e no meu corpo o principio vital que o anima.

Eu sinto, penso e quero: estas sensações, estes pensamentos, estas vontades, referro-as a mim proprio. Sinto que passam em mim, e considero-me perfectamente um ser separado do que a cerca, distincto de

todo esse vasto universo que alternativa-mente me attrahe e me repelle, me aborrece e encanta. Sinto muito bem que me acho collocado no meio d'elle, mas que me distingo d'elle e não confundo a minha pessoa com a terra que piso, nem com os aeres mais ou menos semelhante a mim, com quem trato, e com os quaes tenho ás vezes tentação de unir-me, tão caros me são elles, taes como minha mulher e filhos. Distingo-me pois de todo o resto da criação, e sinto que pertenco a mim mesmo.

Que importa, para a questão que trato, que os philosophos, procurando indagar a realidade dos nossos conhecimentos, perguntem a si se todo este espectaculo do universo é real ou não, se Deus zomba ou não da minha credulidade? Aquelle rochedo de granito contra que a minha barca está prestes a esmigalhar-se, aquelle cavallo fogo que vae precipitar-se sobre mim, não será nem rochedo, nem cavallo, serão uma phantasmagoria, que nada valem para a verdade que nós occupamos! Aquelle granito que ameaça a minha barca, aquelle cavallo que ameaça a minha pessoa occupam-me com tudo muito, para que eu deixe de me afastar delles: a sensação que dalli espero é bastante para me determinar. Deade então, tomando em toda a consideração o espectaculo do mundo, e deixando aos metaphisicos o discutir a sua realidade, colloco-me nessa mesma realidade, e começo por apropriar-me da minha pessoa, das impressões que ella experimenta, dos juizos que faz, das vontades que concebe, e então posso dizer, sem ser nenhum tyranno, nem nenhum usurpador—A primeira das minhas propriedades, sou eu, sou eu mesmo.

Verificado este reconhecimento, apparto-me um pouco do meu interior, do centro do meu ser; saio, e sem hir muito longe, olho para os meus pés, mãos e braços. Estou ainda certamente no li nite maio proximo da

minha existencia, e digno—Estes pés, estes braços, estas mãos são minhas. Disputar-me-ha, quem sabe, os cavallo que me prestam suas patas velozes para galgar o caminho. Em nome do genero humano desaposado querer-se-ha talvez tirar-mol-os, dizendo que não são meus, mas de todos. Seja assim, concedo; mas estes pés, estas mãos ainda ninguem se atreveu a dizer que me não pertenciam, mas sim à totalidade da especie humana. Digam-nó muito embora; eu nunca o acreditarei. Se alguém tocasse nelles, se alguém m'os pisasse, irritar-me-hia, e se tiver força lançar-me-hei a bre o offensor para me vingar.

Estes pés, estas mãos, estes órgãos variados que me põe em relação com o universo, são meus, quer isto dizer, que me sirvo delles continuamente, sem exemplo, sem remorsos de ter o que é d'outrem; órgãos que não temo ceder seja a quem for, a não ser que eu queira ajudar a quem eu amo, e que está privado do uso de seus membros; mas sem os confundir nunca com os de ninguem.

Os pés que me levam, as mãos que servem para agarrar os objectos de que careço, os olhos com que vejo, o espirito com que descubro todas as cousas, e de que uso com vantagem propria, estes pés, digo, estas mãos, estes olhos, este espirito, que são meus, e de mais ninguem, são por ventura iguaes aos de todos os meus semelhantes? Certamente que não. Noto entre as minhas faculdades e a de meus semelhantes diferenças n'aveis, vejo que uns, em consequencias destas diferenças, estão na miseria ou na abundancia, na impossibilidade de se defender ou no caso de dominar os outros.

E' com effeito verdade que este tem muita força phisica, e aquelle muito pouca? que um é forte mas desastrado, o outro fraco, porém com intelligencia, que um trabalha mais, outro menos, que este é proprio para tal emprego, aquelle para um outro? E' sim ou não verdade que pondo de lado as desigualdades do nascimento, de fortuna, tomando dous obreiros n'uma officina qualquer, um vai mostrar uma destreza extrema, uma diligencia infatigavel, ganhar tres ou quatro vezes mais que o outro, accumular estes primeiros ganhos, formar com elles um capital com que especula por sua vez e se torna talvez immensamente rico? Estas faculdades felizes, phisicas ou moraes, são certamente suas. Ninguem o negará, e sem desacerto de linguagem, poder-se-ha dizer que são propriedade sua. Mas esta propriedade é desigual, porque, com certas faculdades, este fica po-

bre toda a sua vida, em quanto aquelle com certas outras chega a ver-se rico e poderoso. São a causa essencial de que um possue pouco, outro muito.

Eis-aqui pois uma primeira especie de propriedade que não será taxada de usurpação; primeiro eu, depois as minhas faculdades, phisicas ou intellectuaes, ou os meus pés, as minhas mãos, os meus olhos, o meu cerebro, n'uma palavra, a minha alma e o meu corpo.

E' esta uma primeira propriedade incontestavel, indivisivel, a qual ninguem ainda se lembrou de applicar a lei agraria, de que ninguem ainda se lembrou de queixar-se nem a mim nem a sociedade ou ás suas leis; por causa da qual alguém me poderá invejar ou abortecer, mas da qual nunca ninguem se lembrará de despojar-me para a dar a outrem, e por causa do que ninguem terá a queixar-se senão a Deus, chamando-lhe Deus injusto, Deus mau, Deus impotente, exprobrações acima das quaes elle saberá por certo collocar-se, e que não me despeço de justificar antes do fim deste livro.

(Continúa)

CAXIAS.

A' PEDIDO.

Gentilezas da facção em S. José.

E' indeferido o presente requerimento dos Supplicants, pelas razões seguintes: 1.º que a Junta cumprio com o art. 25 da lei regulamentar das eleições, e executou o determinado no art. 26; por quanto os Supplicants não apresentam documentos justificativos, como determina o art. 23 da mesma lei, segundo que se offerece escrupulo á vista da lista que se lhes foi apresentada, pois que Manoel Gomes da Silva Junior do 1.º quarteirão nunca existio como já o anno passado se verificou set nome supposto alem d'outros, assim como Antonio da Costa Ribeiro do 4.º quarteirão, Manoel Ignacio da Silva, Vicente Ferreira Chaves e Benedicto Mathias do 3.º que se achão qualificados e outros, e que tambem Manoel João do 4.º quarteirão, e José Pacifico Labre do 17.º quarteirão que são fallecidos, e Pedro Rodrigues Coimbra que se mudou para a provincia do Piahy, e outros para diferentes partes, por conhecimento que a mesma Junta tomou. Outro sim que a lista apresentada a Junta que diz alguns adquerirão as qualidades de votantes, não mostra a idade, e profis-

ões: 3.º que o requerimento de reclamação dos Supplicants mostra mais espirito de partido nos que pugnao pelo direito dos reclamados, porque habitando Antonio José de Moura, e outros assignados n'esta reclamação distantes d'esta villa, um e dois dias de viagem, e distantes uns dos outros, assignarão o dito requerimento e de reclamação em o dia 4 e apresentarão n'este mesmo dia as dez horas da manhã e entrando a Junta em indagações não houve quem desse noticia de taes cidadãos n'esta villa, ou perto d'ella, e provou-se d'esta forma a illegalidade da reclamação, quer por pessoas mortas, quer mudadas, muitas já qualificadas, e muitas que tinham perdido o direito de votar. Villa de S. José em sessão da Junta de reclamação aos oito de Março de 1849. (Assignados) Vieira Torres. P.—Carneiro.—Silva.—Guimarães.—Padua.

—Acima deixamos transcripto o despacho, que lançou a Junta revisora do districto de S. José em um requerimento a ella apresentado por alguns amigos nossos reclamando contra a accintosa e injusta exclusão, que ella fez de uma grande parte dos votantes d'aquella freguesia, sob a circumstancia de pertencerem ao partido liberal. Por motivos domesticos alguns eleitores liberaes deixarão de comparecer por occasião da formação da Junta; e alguns eleitores saquaremas de parceria com o 1.º juiz de paz o famoso Antonio Vieira Torres aproveitando a occasião, que era azada para seus manejos formarão uma meza a seu geito, da qual fez parte apenas um membro do partido liberal o Sr. Tenente Coronel Raimundo José de Moura, que protestou formalmente contra os escandalos perpetrados pela maioria facciosa e arbitraria d'essa Junta.

Passados os 30 dias reunio-se de novo a Junta, para o fim indicado no art. 22 da lei regulamentar das eleições, e não tendo comparecido o Sr. Tenente Coronel Moura foi chamado para substitui-lo um tal Bento José da Silva docil instrumento da facção n'aquella localidade; e assim teve ella uma Junta, que soube coroar a bem principiada obra da exclusão dos nossos aliados, embora para leva-lo a effeito se pozesse em pratica tudo quanto ha de torpe e vergonhoso.

Examinemos as razões em que se fundou a Junta—A 1.ª que cumprio o art. 25 da lei regulamentar das eleições, e executou o art. 26, e a prova que dá é a de não

teremos reclamantes apresentado documentos justificativos como determina o art. 23!

Em primeiro lugar diremos que é falso, que a disposição do art. 25 fosse cumprida, por quanto fez parte da Junta o Major Sabino Dias Carneiro morador no districto da Passagem-Franca; e em segundo que é igualmente falso, que o art. 26 da lei citada fosse executado; este art. na primeira parte manda eliminar os que tem fallecido, mudado de domicilio, ou perdido as qualidades de votantes—A Junta excluiu metade, ou mais de um terço dos qualificados na passada qualificação; e este só numero revela a parcialidade, que dominou a Junta, o espirito de partido, que inspirou seu proceder indecoroso—E para justificar o abuso que praticou cita meia duzia de nomes dos reclamados dando-os por mortos, e mudados; quando a ser legal a exclusão monstruosa, que fez de vera recorrer a outros meios, como o de confrontar a lista dos votantes que lhe foi apresentada com a lista, que foi lançada no livro da qualificação o anno passado, e notar um a um os que excluia da qualificação dando os motivos de sua omissão e exclusão.

O por quanto da Junta na primeira razão é digno de nota—Entendeo ella em sua alta sabedoria, que tinha executado o art. 26, porque os reclamantes não apresentarão documentos justificativos na forma da uri 23—E' necessario muito descauto e impudencia para dar uma razão d'estas; porém que mais ha a esperar dos homens, que quando não poder atropelão a lei e abuzão d'ella para justificar suas violencias, e fora d'elle entendem que devem tudo conseguit a troço do bacamarte e do punhal, ou da mais vergonhosa fraude. O art. citado nem exige documentos para ser attendida qualquer reclamação, nem era necessario exhibir no caso vertente; por quanto tendo sido os reclamantes já uma vez qualificados tinham a seu favor a presumpção legal de terem as qualidades de votantes—A interpretação dada pela Junta ao art. 23 é tão absurda e extravagante, que dispensa-nos do trabalho de refutal-a.

Vamos agora a 2.ª razão que é mesmo de embasbacar, e apesar de todos os esforços de nossa acanhada intelligencia receamos ficar *emmaranhado* n'esse labirinto de estratégia e sagacidade da Junta: fundase essa razão em uns *escrupulos*, que a Junta diz ter! ora *escrupulos* do Sr. Torres! Mas senão são elles provenientes da injustiça, com que excluirão da qualificação a *quasi* totalidade de seus adversarios *é difficil*,

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO — publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados á tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subscreve-se a 2\$500 por trimestre, 4\$500 por semestre, e 8\$000 por anno, (5\$ pagos adiantados; 2\$ folhas avulsas 160 rs. cada linha de aviso, correspondencia, communicado & 20 réis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 réis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçadas ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.
Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

se não impossivel saber de que provênção taes escrupulos. — Em todo o caso não podemos empreender, como é que a pretexto de — escrupulos — sejam tantos cidadãos esbulhados de um dos mais preciosos direitos, o de votar, sem a mais forte convicção, e clara prova, de que elles estão inhibidos de gozar d'esse direito! E de mais seja nos permitido duvidar da sinceridade dos escrupulos do Sr. Torres e seus collegas, que por mais de uma vez nos tem dado provas da elasticidade de suas consciencias, e ainda em Maio de 1847 o fizeão por um modo bem expressivo.

A 3ª razão ainda é mais frivola que as duas primeiras, por tanto não merece refutação, pois que funda se em ter sido o requerimento da reclamação assinado no mesmo dia por pessoas que morão distantes uns dos outros, as quaes, diz a Junta, que não estavam na villa — A Junta como que se esforçou em demonstrar que estava evitada do espirito de partido, e resolvida a calcar aos pés as mais claras disposições legais; e não sabendo defender-se recorre as mais extravagantes evasivas — Sim, que vale essa razão, quando fora exacta para a verdade da reclamação, e ser esta dos proprios, que a assinarão?

A vista pois do que vimos de expor é inegavel, que as razões da Junta formão o seu corpo de delicto, e revelão parcialidade, e injustiça; desprezo para com a opinião publica, para com os direitos de seus cidadãos, e leis do paiz —

Remattaremos disendo a Junta, que se a arma da violencia ou da fraude coadjuva, e facilita um triumpho momentaneo, prejudica aos que d'ella uzão dando-lhe amargos fructos, que não se fazem esperar muito.
V....

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor. — Sou muito amigo da imprensa, porque ella como sentenciosamente diz o capadocio do Macedo, é o balsamo salutar da liberdade; e por isso peço-lhe que publique nas columnas do seu Jornal o caso seguinte.

O insolente Guabirú, e o paz vobis do Sabino, de contentes que andavão, tornavão-se muito machucados, o que despertou-me a curiosidade de indagar a causa de tamanha metamorfose, e soube ser porque o primeiro perdiera as esperanças, que tinha de vir a ser delegado da nossa terra depois de ser naturalizado em setembro com as formalidades devidas a tão alta personagem, cujo emprego o supratitado bixo muito ambicionava só para acagibar os caibras, que segundo elle *deben lebari* uma boa sôba; e o segundo porque via ir-se de catrapóz a suspirada patente devida a impudencia do mestre caois de Minas, e a imparcialidade do Braminha — E

desejando saber porque os taes faméigos vião assim tão arreçados o horizonte de suas deliciosas conquistas, derri-me ao manhoso V., que me disse ser pelo recato que tinham de realizarem a noticia, que corre da queda dos miguelistas. Coitados! como são ruins e poltrões; apenas ha um boato de terem sido os amigos a pique já lhes dá a febre tremedeira —

Até mais vêr Sr. Redactor, pois não deixarei de noticiar-lhe as colicas, que soffrerem os patúsicos a relizar-se tal noticia, diz que o Guabirú ser urdida pelo Grilo, em retribuição do que improvisa agora haver recebido noticia de ter sido dissolvida a camara dos deputados, acontecimento este, que como proclama por essas esquinas, largos e praças publicas, trará necessariamente a morte e exterminio dos *malbados livreses*, que obedientes se não curvarem ao dominio estrangeiro!!....

O Seu Amigo.
Manduca.

AVISOS.

O ABAIXO assignado, noticia ao publico, que tem para alugar, na propriedade de sua residencia, a parte do lado, onde subsiste, armação de Loja, e de Quitanda, Prensa de ensacar algodão, e arrobacão; abrangem lo todas as commodidades necessarias, para o respectivo commercio: outro sim, que tem para vender um Engenho de serra para descarocar Algodão, paneiros de Cil, e Cortes de panno de ensaque; quem pretender, sobre taes objectos pode entender-se a respeito, com o annunciante. Caxias 10 de Abril de 1849.

Jose Francisco de Britto Pereira. (1)

EM caza de Viuva Bastos & Sobrinho tem para vender o seguinte: Sapatos de setim preto, ditos de pelica para homens, Marmelada, Paos, Vinho da companhia, dito branco, Barricas com licor sortido, ditas com assucar, Caixões com sabão, Garaná, Pollimento muito bom, Fio de vela, Cabo de linho, Cabo do cairo, Folhas de cobre, ditas de Latão, ditas de Zinco, fuodos de cobre para tachos, Ferro da Suissa, Asso de Milão, Tornos para ferreiro, ditos para bancas, serras, serrotes, Fouces, Machados, Enxadas, Enxós da Ribeira, ditas goivas, ditas de martello, Facas e garfos finas, Fechaduras para bahú, ditas para caixas, ditas para portas, ditas de trinco, ditas de broca, ditas para gaveta, Almofores de bronze, Ferrós de gomar, Bacias de latão, Tachos, Estanho, Chumbo em pasta, Ratoeiras de ferro, ditas de arame, Chaleiras e Chocateiras de cobre, Chaleiras de ferro, Tarraxas para ferreiro, Frixes pedreses, Lemes para porta, Fio de ferro, Folles, Safras, e Rebolos para ferreiro, Caixas com folha de flandres, bom surtimento de Limas, ditas murças, ditas de agulha, Campainhas e chocalhos, Tinteiros de estanho e de latão, Balanças de marco, Candieiros de latão, Braços de balança, Arcos de pua, Feixes pedreses de latão, Arcolas de latão, Aparelhos de limpar cavallos, Colheres de tirar sopa, Trados de rosca, Trinxas, Compasos, Colheres para pedreiro, Martelos e troquezes, Esporas de latão, ditas de ferro, Ferras de plaina, ditos junteiros, bom surtimento de pregos, o que tudo se vende por preços commodos. (1)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra — 1849.

MOFINA.

..... Senhores, o espirito nacional não pôde dormir; se homens accintemente illudidos, ou PERVERSOS continuarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a proscrever todas os homens nascidos no BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional, assulando contra elles aquelles mesmos homens de março, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiados). Nenhuma nação soffre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida.

(Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832)

EXTERIOR.

A PROPRIEDADE POR M. A. THIERS.

LIVRO I.

DO DIREITO DE PROPRIEDADE. CAPITULO V.

Eu nasci n'uma ilha da oceania. Nutro-me de peixe. Noto que a certas horas do dia o peixe apparece em taes aguas. Com as febras torcidas de um vegetal fono fios, depois destes fios um cordel, lanço-o á agua e colho o peixe. Suppunhamos de outra sorte, que nasci na Asia menor, nesses lugares onde se diz que parára a arca de Noé, e onde o grão chamado trigo se mostrou pela primeira vez aos homens. Dedico-me a cultura. Cayo a terra com um ferro. Apresento esta terra assim cavada ao ar fecundamente; lanço nel-

la a semente, velo ao pé della quanto que brota; colho quando está madura, moio-a, ponho-a ao fogo, e faço della pão.

Aquelle peixe que eu pesquei com tanta paciencia, o pão que fabriquei com tanto esforço, a quem pertence isto? A mim que tive para isso muito trabalho, ou ao preguiçoso que dormiu emquanto que eu me applicava á pesca e á cultura? O genero humano inteiro responderá que a mim, porque n'uma palavra, é necessario que eu viva, e de que trabalho viverei eu, se não do meu? Se no momento em que eu levo á bôca o pão que fabriquei, um preguiçoso se lançasse sobre mim e m'o tirasse que me restava a fazer, se não lançar-me tambem sobre um outro, e fazer-lhe a elle o que me fizeram a mim? este fallo-lia a um terceiro, e o mundo em vez de ser um theatro de trabalho, torna-se-hia um theatro de pilhagem. De mais, como roubar é um acto prompto e facil quando se é forte, entretanto que produzir é um acto moroso, difficil, que exige o emprego de toda a vida, o roubo seria preferido á pesca, á caça, e á cultura. O homem ficaria tygre ou leão, em vez de se tornar cidadão de Athenas, de Florença, de Paris ou Londres. Estes exemplos são todos tirados do estado primitivo das sociedades. Mas o homem — desenvolvendo-se — nem porisso se muda. Deseja ter melhor vestido, melhor habitação, melhores igrurias, deseja cobrir-se de ouro, de purpura, viver nos palacios construidos por Bramante, e saborear os manjares os mais exquisitos, deseja elevar a sua alma até as alturas de Platão, tem sempre o mesmo coração, está exposto ás mesmas misérias, carece dos mesmos meios para sahir della. Se elle parasse um instante diante das difficuldades da natureza, tornar-se-hia selvagem. Tivesse se desprezado outr'ora, por uma reprehensivel inveja entre dous povos, a prodigiosa estrada que atravessa o Simplon,

e a natureza rolando incessantemente a la-
vanches de gelo, torrentes de neve, mesmo
simples fios d'agua sobre aquelle plano con-
tinuo junto ao flanco dos Alpes, bem de
pressa a terra tornado impraticavel. Se o ho-
mem suspendesse por um momento seus ef-
forços seria vencido pela natureza; e se um
dia só que fosse deixasse de ser estimulado
pelo encanto da posse, deixaria cahir ne-
gligentemente os seus braços e dormiria ao
lado dos instrumentos do seu trabalho a-
bandonado.

Todos os viajantes ficaram espantados do
estado de languidez, de miseria e devorante
usura dos paizes onde a propriedade não é
sufficientemente garantida. Híde ao oriente
onde o despotismo quer ser proprietario uni-
co, ou o que vem a ser o mesmo, remonta á
idade media, e vereis por toda a parte os
mesmos traços: a terra desprezada porque é
presa a mais exposta á avidez da tyrannia, e
reservada para mãos escravas que não tem
escolha de sua profissão; o commercio pre-
fido, por isso que pode mais facilmente esca-
par ás exacções; no commercio, o ouro, a
prata, as joias procuradas como valores mais
facéis de esconder, o capital todo prompto
á converter-se nestes valores, e quando se
resolve a prestar-se com um juro exorbitan-
te, concentrando-se nas mãos de uma classe
proscripta, a qual apparenta uma miseria
vivendo em casas miseráveis por dentro, por
fóra sumptuosas, oppondo uma constância
invencível ao senhor barbaro que lhe quer
arrancar o segredo de seus thesouros, inden-
nisa-se fazendo-se pagar mais caro o seu di-
nheiro, e se vinga assim da tyrannia pela us-
ura. Pelo contrario, quando pelos progressos
do tempo ou pela sabedoria dos dominan-
dores a propriedade é respeitada, renasce lo-
go a confiança, os capitães tomam a sua im-
portancia relativa, a terra valendo só o que
é destinada a valer torna-se fecunda, o ouro,
a prata, tão procurados, não são mais do que
valores incommodos e se depreciam; a classe
que os retinha, rehabilitando-se, recobra a
dignidade com a segurança; já não occulta
a sua riqueza, antes a mostra com confiança,
e empresta por um modico juro. A activi-
dade é geral e continua; a facilidade geral é
a sua consequencia, e a sociedade, desabito-
chada como uma flor ao orvalho e aos raios
do sol, attrahe de todas as partes os olhos en-
cantados que a contemplam. Se quizesse at-
tribuir este estado proximo das sociedades
civilizadas á liberdade, cuja benefica virtude
Deus me livre de contestar, eu responderia,
que á liberdade respeitada, é que se devem
estes bellos resultados, porque Veneza não
era livre mas porque os seus tyrannos res-

peitavam o trabalho, ella tornou-se a mais
rica escrava da terra.

Eu resumo, e direi—o homem tem uma
primeira propriedade na sua pessoa e facul-
dades; tem uma segunda, menos adherente
ao seu ser, mas não menos sagrada, no pro-
ducto destas faculdades que abraçam tudo
que se chama bens deste mundo, e que a so-
ciedade é interessada em garantir no mais
alto grau, por quanto sem esta garantia não
ha trabalho, sem trabalho não ha civilização,
nem mesmo o necessario, mas a miseria, o
touro, o estado selvagem.

(Continúa.)

CAXIAS.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.—Occupado com o attra-
bado e temendo o facturo da nossa desven-
turada terra entregue aos caprichos de uma
facção, que á toda a trance pretende nul-
lificar as nossas instituições e comprometer
ter os interesses geraes do Paiz aticando
o Vulcão da guerra civil, e soprando odi-
os e revalidades antigas, que pelo correr
dos annos patecião estar desvanecidas; re-
volvi a parte da nossa historia, que com-
prehende os acontecimentos do Brazil de
1822 analogos aos de 1849 em que os re-
negados Miguelistas no dilirio do seu fu-
ror pretendem a imitação dos inimigos da
nossa Independencia tyranisar o Brazil, e
deparando com o fragmento que remetto;
espero lhe dará a devida publicação por
que entendo que com isto faço um ser-
viço ao publico, e particularmente a cer-
tos homens, que na posição de estrangei-
ros se não devem occupar de maneira al-
guma com as nossas questões politicas.

W.

FRAGMENTO HISTORICO.

Podendo acontecer que existão ainda
no Brazil dissidentes da Grande Causa da
sua Independencia Politica que os Paizes
proclamam, e Eu jurei Defender, os quizes
ou por crassa ignorancia, ou por cego fa-
natismo pelas antigas opiniões espalhem ru-
mores libicicos á untao e tranquillidade de to-
dos os bons Brasileiros: e até mesmo ou-
sem formar proselytos de seus erros: cum-
pre imperiosamente atalhar ou prevenir este
mal, separando os perfidos, expurgando del-
les o Brazil, para que suas acções e lingua-
gem das suas opiniões depravadas não er-
ritem os bons, e leas Brasileiros aperto

de se atear a guerra civil, que tanto Me
esmero em evitar: E porque Eu desejo sem-
pre alliar a Bondade com a Justiça, e
com a Salvação Publica, Suprema Lei das
Nações: Hei por bem e com o parecer do
Meu Conselho de Estado, Ordenar o se-
guinte.—Fica concedida a amnistia geral pa-
ra todas as passadas opiniões politicas até
a data deste Meu Real Decreto, exclu-
dos todavia della aquelles que já se acha-
rem presos, e em processo. Todo o Portu-
guez, Europeo, ou Brasileiro, que abra-
çar o actual systema do Brazil, e estiver
prompto a defende-lo usará por distincção
da Flor verde dentro do angulo de ouro
no braço esquerdo, com a legenda—Inde-
pendencia ou Morte—.

Todo aquelle porem, que não quiser
abraçalo, não devendo participar com os
bons Cidadãos do beneficio da sociedade de
cujos direitos não respeite, deverá sair do
lugar, em que reside dentro de trinta dias,
e do Brazil dentro de quatro meses nas
Cidades centraes, e dous meses nas maritimas,
contadas do dia em que for publicado es-
te Meu Real Decreto nas respectivas Pro-
vincias do Brazil, em que residir; ficando
obrigado a solicitar o competente pas-
aporte. Se entretanto porem a tacar o dito
systema, e a Sagrada Causa do Brazil, ou
de palavra, ou por escripto, será proces-
sado summariamente, e punido com todo
o rigor que as Leis impoem aos Reos de
Lesão Nação e perturbadores da Tranqui-
lidade Publica. Nestas mesmas penas in-
correrá todo aquelle que ficando no Rei-
no do Brazil cometer igual attentado.

Joze Bonifacio de Andrada e Silva,
do Meu Conselho de Estado e do Conse-
lho de S. M. Fidelissima El Rey o Senhor
D. João 6.º, e Mea Ministro, e Secre-
tario de Estado dos Negocios do Reino,
e Estrangeiros assim o tenha entendido,
e faça executar mandando publicar, cor-
rer, e expedir por copia aos Governos
Provinciaes do Reino do Brazil. Palacio
do Rio de Janeiro 18 de Setembro de 1822.
—Com a Rubrica de S. A. R. o Principe
Regente.

Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Sr. Redactor.—Os famintos bahianos
a vista das primeiras vinganças, e pitanças,
que lhes mandou o Ministerio—miguelis-
ta—, ficção loucos de contentes, e o Ze-
zinho dos botzinhos (patriota desinteressado
dissimulo) inuudou a Provincia de cartas
a todo o bixo careta, e ahí tem Vmc. uma,
que para aqui veio, cuja copia me foi

fornecida por um bahiano illudido. Posso
afiançar a probidade deste quanto a exac-
tidão, e verdade, o qual facilmente pode
ver a carta; porque dirigida a muitos an-
dou de amostra, para assim mostrarem os
seus donos o valimento de seus senhores.
Eu não entendo de estilos; mas se o do
Paço é, como diz um conhecedor, e tam-
bem o Progresso, ora insolente, ora ser-
vil, sempre rasteiro, e destructavel, creio
que não pode haver duvida, de quem seja
o autor da carta.

Como é bello o epitetto de—menina de
seus olhos, dado a Caxias—? E modesta
a passagem—Agora dirijo todas as mi-
nhas vistas para a pobre Alcantara, que
tambem merece &c. &c. E a segurança
da Policia será nomeada? E o Sr.
Penna á obdecer, á obdecer, á obdecer!...

A mesma pessoa, que deo-me a copia,
que remeto-lhe poz-lhe umas notas. Quer-
ta publica-las para edificação dos fiéis, e
gloria do Zezinho,

Y.

Meus Amigos Srs. João Paulo, (1) Silveira,
(2) Teixeira, (3) Braga, (4) & & (5).

Esta minha palavra baptisfeita acerca de Ca-
xias, a menina dos meus olhos: (6) está fur-
tado mudado para fóra da Provincia e no-
meado Jutz de Direito dessa Comarca João
Oaetano, e Jozé Municipal Attayde, e jus-
tamente a combinação que fizemos (7) desta
Capital e estando presente o Sr. Silveira, o
Escrivão de Caxias será o Nunes, (8) segun-
do escreveo-me o Candido Mendes, aquem
em parte se deve estes favores sendo in-
cansavel no Rio na defesa dos nossos in-
teresses. O Candido pelos seus serviços in-
disputaveis tem direito a ser o primeiro

(1) Desgraçado é o partido dos renegados ou
novos cabanos onde João Paulo é a primeira pessoa.

(2) O que não dirão por ahí, quando souberem
que Silveira o depois de ter praticado tantas gen-
tilezas, ainda apparece em um partido como sub-chefe.

(3) O' miseria das misérias, um estrangeiro en-
volvido nos negocios publicos do Brasil, e traba-
lhando contra os Brasileiros—forte desaforo.

(4) E' bem feito que assim o apresentem em 4.º
lugar, o sed genio bondadoso assim o condemna.

(5) As etc. serão os Pedregulhos, Caranua, et
religua.

(6) Oh! pois não, o gosto não é mau, porém
perca as esperanças que daqui nada arranja:—está
muito conhecido.

(7) Pois o Sr. Braga, amigo do Sr. Furtado tam-
bem unio-se aos inimigos deste magistrado para
trarem a sua remoção?!?! Se não é mentira do
Paço, Sr. Braga V. S. é famoso em traições.

(8) Nem os pobres Escrivães escaparão da fero-
cidade do Sr. Paço—andar assim.



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n.º 2, onde subscreve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre, 27 pagos adiantados; (1) para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 reis e 80 reis para os que não forem—folha avulsa 100 reis.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Jaze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Para, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II. QUARTA-FEIRA 18 DE ABRIL DE 1849. N. 150.

Candidato do Partido. (9) Está Caxias montada como eu desejava, e eu desejava por ter obtido o meu maior empenho. (10) Agora dirijo todas as minhas vistas para pobre Alcantara, que merece tambem, entretanto não descuidarei nunca, do que á ma á para Alcantara (11) O Codó, e Coratã não ficarão desamparados, a Policia será nomeada. (12)

Dou a todos os nossos amigos os maiores parabens por tão assinalados triumphos. (13) Vierão muitas outras cousas que outros amigos noticiarão. (14) Meo Cuzhado está removido para o Rio, por pedido nosso, que fazemos ali a annos. (15) Organisem o partido ahi de modo estavel, e militarmente, em grande a disciplina (16) de modo que sempre haja uma só vontade. (17)

Creio que teremos novas Eleições de Senadores, pois as ultimas serão provavelmente anuladas (18) Paulino ja se apresentou de novo pelo Rio na vaga da Maricã.—E' preciso tento, e geito.—(19) não perder ninguem no partido (20) não repellar ninguem, (21) tratar pelo contrario de deminuir as fileiras do Furtado & S. (22)

A Commissão Directora de Caxias (23) deve obrar, e nada de faser se não em

(9) A prova está muito publica—esperai que ainda não é tempo.

(10) Eis o que é mentir sem cerimonia. O José Paço a remover, e nomear Magistrados!! Este aranhão só o João Paulo cogole.

(11) E' mania dos pescadores quererem dar-se a importancia.

(12) E tudo farão para que o Vigario mór vá o Rio tanger a boiada.

(13) Oh! muito grandes! a paga será infalivel.

(14) Como patentes condecorações &c. &c., pelo que renegastes, não é assim liberal das dusias?

(15) Que potencia! Que figurão! removendo Desembargadores por sua conta e risco. Ora Sr. José dos Bois, nem tanto.

(16) E delle seja chefe o Pedregulho, pois segundo consta é grande militar.

(17) Pois não, é preciso recomendar; basta a do Jabejebe.

(18) Bello, Apresentar armas! venha toda a sucia inclusivel o fugido das galés do Maranhão, e faça-se a eleição a faca e cacete, e encaixe-se no Senado o grande Mariani, mais jesuita, que o Malagrida.

(19) Não é preciso recomendar porque ahi os á tão finos que concertão reljos com os cotovelos.

(20) Só aquellos que morrerem.

(21) Tolerancia. Tolerancia—Um frenetico pregando tolerancia, a furiosos como elle, é o doido vendendo juizo.

(22) Não é com agente que aparece no novo partido Cabano, que o partido liberal de Caxias soffre; não serão esses prostituidos ao ouro estrangeiro quem ha-de dar a lei nesta importante localidade.

(23) Composta de grandes personagens.

nome d'ella, e por sua ordem. (24) Eu confio muito da extrategia dos nossos chefes de Caxias. (25) e lhe recomendo muita vigilancia e zelo da Direcção do Partido. (26) Agora ja vai fazendo gosto trabalhar na Politica. (27) Maciel veio ainda sem diploma, irá provavelmente para Viana, e Serqueira para a vaga do Coutinho que passou a Desembargador. (28)

O Seo Amigo fiel obrigado.
Paço (29)
Maranhão 15 de Janeiro de 1849.

O TELEGRAPHO.

Caxias 14 de Abril de 1849.

ATTENTADO HORROROSO.

Hontem pelas seis e meia hora da noite estando o nosso prestante alliado o Sr. João Gonçalves da Silva assentado á porta de sua casa distante desta Cidade quatro legoas, um assassino que abrigado pela escuridão da noite pôde aproximar-se sem ser presentido disparou-lhe um tiro que fracturou-lhe a perna esquerda.

O Sr. João Gonçalves não tem inimigos de quem recessasse tão atroz vingança, pois é dotado de um caracter inofensivo e generoso, mas é influencia popular no 1.º Districto desta Cidade onde os Saquaremas não podem sem recorrer ao assassinato dos nossos alliados, vencer as eleições.

Está pois encetada a grande obra que esse partido planeou desde a sua vergonhosa derrota em 1847; e é de esperar que agora não recue da empresa immolando as victimas indigitadas para saciar a sede de sangue que os devora.

A circumstancia de ser a infeliz victima chefe de uma numerosa familia que tanto carece de seu ampáro torna ainda mais aggravante a maldade desses canibae.

Já em 1837 a gente que hoje está no poder roubou-nos o nosso sempre chorado amigo o Tenente Coronel Raimundo Teixeira Mendes, e apesar da experiencia lhes haver mostrado, que por esses meios indignos e horrorosos não é que se ganhava amizade do povo, elles de novo se manchão com o sangue de mais uma victima.

DEOS se compadeça dos membros do partido liberal, livrando-os da horda de assassinos que contra elles se levanta.

(24) Por exemplo, confiscar, matar a faca, e cacete, mandar pelas estradas roubar as cartas alheias e assassinar os conductores & S.

(25) Principalmente no Jabejebe, que ja é conhecido.

(26) Não tenha medo, que vai tudo as mil maravilhas, —não ficará pedra sobre pedra—, assim a cousa ature.

(27) Supposto que ainda nada obtive, o que não é falta de pedir, pois como todos sabem, sou um cigano.

(28) Ao homem sem crenta, tudo lhe falta; e apesar da taboça, que lhe pregastes o miseravel está do nariz pelo chão a servir a camarilha.

(29) Famoso, Campeão de meia-cara
Dos boisinhos, vaqueiro impertente,
Homem sem convicção, e sem principios,
Nas aguas turvas, pescador ingente.

M O F I N A .

.....Senhores, o espirito nacional não pôde dormir; se homens accintemente illudidos, ou PERVERSOS continuarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a proscrever todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional, assulando contra elles aquelles mesmos homens de marçó, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiados) Nenhuma nação soffre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida.

(Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832)

EXTERIOR.

A PROPRIEDADE POR M. A. THIERS.

LIVRO I.

DO DIREITO DE PROPRIEDADE. CAPITULO VI.

DA DESIGUALDADE DAS FORTUNAS.

Em como da desigualdade das faculdades do homem nasce forçosamente a desigualdade das fortunas.

Do exercicio das faculdades humanas, fortemente excitadas, resulta que, sendo estas faculdades desiguaes em cada homem, um possuirá muito, outro pouco, que este será rico aquelle pobre, n'uma palavra, que não haverá igualdade neste mundo. Está bem

claro que não fallo daquella igualdade que consiste em viver sujeito ás mesmas leis, em obdecer ás mesmas authoridades, em incorrer nas mesmas penas, em obter as mesmas recompensas, em soffrer, finalmente, as mesmas condições sociaes, ao que se chama igualdade perante a lei, mas fallo sim daquella igualdade que consistiria em possuir a mesma somma de bens, quer se fosse habil ou inhabil, trabalhador ou preguiçoso, feliz ou desgraçado no seu trabalho. A primeira é necessaria, incontestavel; e toda a sociedade em que ella falta não é senão tyrania. Vejamos o como raciocinaremos ácerca da segunda.

Voltemos ao primeiro facto donde partimos. Estas faculdades desiguaes que consistem, em mais ou menos força intellectual, em certas aptidões do corpo ou do espirito, algumas vezes d'um e d'outro, como acontece no mecanico habilidoso, que por suas proprias mãos ajusta com perfeição as peças de uma maquina, no esculptor tão habil que talha exactamente no marmore a imagem que tem na sua fantasia, no guerreiro que junta a um prompto e seguro golpe de vista, uma grande coragem, uma saude forte, estas faculdades, digo, ao mesmo tempo physicas e moraes, pertencem ao homem a quem Deus as deu. Recebeu-as de Deus, desse Deus que chamareis como quizerdes—Deus, fatalidade, acaso, author, quem quer que seja em fim, author das cousas, fazendo-as ou deixando-as fazer, soffrendo-as ou querendo-as. Confessareis que elle é o principal culpado, o principal author do mal, se é que ha mal, nas desigualdades de que vos queixaes. Muito antes mesmo que o tempo, que os longos trabalhos accumulados, que as transmissões de geração em geração tivessem accrescentado ás primeiras desigualdades naturaes novas desigualdades convencionaes, haveis de confessar que, mesmo no estado de selvagem, o homem bem dotado de faculdades levava

aos outros grande vantagem. Trata-se de caçar? se é mais destro, tem duas vezes mais que comer que o seu vizinho. Trata-se de defender? se é mais forte tem duplicados meios de resistir. A desigualdade é connata com a sociedade, apparece desde o primeiro dia, e as desigualdades ultteriores da sociedade a mais rica, não é mais que uma sombra projectada de um corpo já bem alto.

Quando se trata do direito, um bocado mais ou menos não faz differença consideravel. Ou a igualdade de fortunas é ou não um direito da humanidade: se é, a igualdade seria tão violada na infancia das sociedades, quando o selvagem mais destro e intelligente é mais rico em productos da sua caça, ou da sua pesca, mais bem provido de meios de se defender ou de submitter os outros, como quando mais tarde, tornando esse selvagem membro de uma sociedade civilisada, vem a ser um senhor immensamente rico, ao lado de um pobre homem privado do necessario.

Mas eu que me reporto aos factos visiveis, para consultar a vontade de Deus, isto é, as leis da criação, declaro que, visto o homem ser desigualmente dotado, Deus quiz sem duvida, que tivesse gosos desiguales, e que quando deu a um um ouvido, uma vista, e um alphato mais fino, a outro sentidos os mais obtusos; a este o meio de produzir e de comer muito, áquelle braços e estomago debeis; que, quando fez d'um o brilhante Alcibiades, dotado ao mesmo tempo de todas as faculdades, e do outro o Cretio ediota e achacado do valle de Aoste, fez tudo isto para estabelecer differenças no modo de ser destes individuos dotados de diversas maneiras. Quando, estendendo ainda mais a vista, passo do homem para o cavallo e para o cão, do cavallo e do cão para o vegetal; quando, no mesmo bosque, vejo ao lado do carvalho soberbo o humilde feto, entre os mesmos carvalhos alguns mais felizes, a quem a terra, a chuva e o sol tem favorecido, que cresceram entre todos, depois, entre elles um mais feliz ainda que escapou ao ferro do rachador, e ás faiscas do raio, e que a levanta no meio da floresta a sua cabeça magestosa, digo cá comigo—estas desigualdades foram provavelmente a condição desse plano sublime, que um grande genio definiu, *a unidade na variedade, a variedade na unidade.*

Mas esse pittoresco do universo que vos reduz, dirá alguém, pode muito bem ser uma iniquidade, porque Cezar, na ordem moral pode offerecer muito interesse na sua consideração, mas nem porisso deixaria de ser um tyranno, tyranno seductor, cheio de genio, mas um tyranno.

Entendo a objecção.

Posto que tenhamos fundamento para attribuir á propria criação o principio de toda a desigualdade humana, com tudo não é menos verdade que Deus nos entrega muitas vezes a sua obra, encarregando-nos de a modificar, de a regular, como um mestre entrega ao seu aprendiz um trabalho começado para elle o acabar. Assim, permittiu que houvesse um Cezar, isto é, um ser mais forte, capaz de opprimir os outros, mas prescreveu-nos que contivessemos esse ser, que lhe oppossemos leis. Muito bem: mas vejamos se esta inclinação para trabalhar muito, por consequencia para muito possuir, é uma destas inclinações despoticas, necessarias de conter de reprimir. Esta é que é toda a questão.

Aquelle homem que trabalha com actividade e que occumula, faz mal a alguém? Trabalha com enthusiasmo, com constancia, ao lado de um outro que apenas cava a terra. Tem os seus celeiros atulhados, a par de seu vizinho, que os tem vazio, ou meios cheios. Prejudicou elle por ventura este vizinho? tirou-lhe alguma coisa do que era seu? Oh! neste caso haveria roubo, violencia e damno causado a um terceiro. Mas elle trabalhou, mais ou melhor do que o outro.

Não prejudicou, como aquelle que usurpa ou opprime. Tem mais alguns grãos na terra, mais alguma riqueza na sociedade, e eis aqui tudo. Que mal ha nisto? Nenhum por certo. Que interesse teria a sociedade em o estorvar? Nenhum; seria rematada loucura, porque ella teria, sem proveito algum, diminuindo sobre a terra a massa das cousas uteis ou necessarias ao homem.

Não ha por tanto mal, nem para vós nem para ella; ella deve deixar o homem exercer as suas faculdades como bem lhe parecer.

E' verdade com tudo que esta oppulencia vos causá um mal que é o da comparação. Offusca-vos, excita a vossa inveja. E' por certo um mal, e bem cruel, convenio, mas que não é sem compensação; e a sociedade, examinando bem as cousas, declara a compensação de tal sorte importante, que, em todos os tempos e em todos os paizes, ella julgou conveniente deixar soffrer a inveja e augmentar-se a prosperidade dos individuos, na razão da sua habilidade ou da sua applicação ao trabalho. Essa compensação ei-la ahí:

E' por meio da permutação que os homens procuram para si a maior parte dos objectos de que carecem. Dest'arte não são elles que fazem todas as cousas. Fazem certas, a que se applicam exclusivamente, chegando assim a aperfeiçoar-se. Dão de-

pois uma parte das que produziram por aquellas que deixaram ao cuidado dos outros o produzi-las e do que resulta o que se segue

Por exemplo quanto mais trigo ha e mais tecido mais barato elles estão. Chega para todos. Aquelles pois que, entregando-se á sua inclinação, ou á sua habilidade para o trabalho, se expõe, por se tornar mais rico, a chorar a vossa inveja, esse homem contribuiu para a prosperidade commum e especialmente para a vossa. Se, graças aos seus esforços elle tem mais grão, ou mais ferro, mais tecidos, mais utensilios, ou mais dinheiro, pode-vos fornecer mais baratos, e a todos, estes artigos. A abundancia para crear a qual em proveito da humanidade elle muito contribuiu, e que a sociedade lhe permite augmentar ainda, deu em resultado uma desigualdade em relação a outros que não trabalham tão bem; a sociedade permite-lho porque a prosperidade geral augmenta com a sua prosperidade delle. Ella prenderia o individuo que quizesse opprimir os seus semelhantes, mas aquelle que empregar as suas faculdades em multiplicar sobre a terra os objectos uteis ao homem, como são alimentos, vestidos, habitações, que tornar estes objectos mais abundantes, melhores, mais saos, ainda mesmo que, para si os seus filhos, converta estes alimentos em manjares exquisitos, os seus vestidos em pappura, a sua habitação em palacio, a esses authorisaos ella; anima-os sem que lhe dê cuidado o contrasté, sem se compadecer das penas do intejoso porque esse mesmo invejoso paga o seu pão, os seus vestidos e o seu alojamento por mais baixo preço, e se elle quer por sua vez produzir, pagará o juro de dinheiro por preço mais modico. O trabalho lhe será mais facil.

O principio de igualdade verdadeiramente entendido em nada offende o principio da propriedade, por desigual que elle possa tornar-se, pela superioridade do trabalho, de um sobre o outro, e até aqui, pelo menos, a cadeia dos nossos raciocinios se alonga sem se enfraquecer.

(Continua.)

INTERIOR.

IMPRESA DA CORTE.

A CONSTITUINTE.

O grito de reforma levanta-se forte e poder-

roso por todo imperio: e todos aquelles que conhecem a necessidade, que tem o país da satisfação desta exigencia; todos aquelles que sabem das lutas, por que tem passado o paiz desde 1821 até 1848 para obter essas reformas, não podem duvidar de que essa *idea necessaria* e geralmente sentida deve ter agora o seu completamento. Em duas epochas bem notaveis da nossa historia o paiz provou, que se não podia impunemente resistir a soberana vontade de um povo, que quer estabelecer e firmar sua liberdade. A revolução da Independencia, e a de 7 de abril são lições bem patentes, e fallão mui alto a aquelles que não quiserem cerrar os ouvidos! Acto necessario e natural de um povo, que tem chegado á idade de sua emancipação, a Independencia foi sem duvida accelerada pelas violencias e oppressões da metropole.

O paiz não teria passado pelo movimento de 7 de abril, se de 24 em diante, e notavelmente depois de 28, o partido, que se intitulou *recolomizador*, não tentasse lançar péias e obstaculos ao progresso do espirito nacional, e as reformas aconselhadas pela observação e experiencia. Se as necessidades do paiz fossem attendidas; si o entusiasmo nacional que se desenvolveo na memoravel epocha de nossa Independencia, fecundada pelo genio de homens extraordinarios que como um prodigio apparecerão então, não fosse contrariado; si fosse livre ao espirito publico ir marchando gradualmente nas vias do progresso e do aperfeiçoamento; o Brasil teria hoje sem duvida firmadas as suas instituições, e as guerras, e as luctas intestinas não desconseituarião a sua civilização. O espirito publico reagia fortemente, e a revolução de 7 de abril ultrapassou os limites da previsão humana. Os perniciosos concelheiros do throno abandonarão-no no momento do perigo, e a monarchia só teve por defensores aquelles que erão pouco antes alcunhados de republicanos, inimigos da ordem e da prosperidade nacional! O triumpho da liberdade foi completo, mas o partido nacional provou, e foi mais um desmentido que deu aos seus detractores, que elle não sabia abusar da victoria! O seu primeiro cuidado foi restabelecer a ordem, reconhecer e firmar o throno do inocente monarcha, cujo hergo tinha sido desapiadadamente arrojado nas ondas agitadas da revolução. Restabelecendo o paiz suas condições normaes, restabelecida a paz e a ordem, cuidou-se então em decretar as reformas, que foram dictadas pela sabedoria do corpo legislativo em conformidade com as necessidades publicas.

Ainda nessa epocha a opinião não deixou de ser calumniada, o phantasma do republicanismo e da separação das provincias servio para aterrorizar as imaginações timidas, e os espiritos fraços.

O partido absolutista apoiado sempre no senado tentou, mas de balde, embaraçar a promulgação das reformas, que foram accéptas com immenso enthusiasmo das provincias. O partido liberal deu provas exuberantes de sua prudencia e circumspecção. Refreando o impeto d'aquelles que querião amplamente afrouxar o laço da união; querendo impedir os gritos tumultoarios d'aquelles que caluniavão em sentido opposto, o partido apenas abraçou aquellas reformas que erão de mais urgente necessidade para que as provincias não soffressem o vexame, debaixo do qual vivião. Basta considerar-se que não era licito a uma provincia o eriar uma escola, e decretar uma estrada, ou um chafariz sem dependencia da corte! Basta attender-se para a sorte que quasi sempre tihão as propostas dos concelhos geraes de provincias, para se reconhecer que é quasi impossivel acreditar hoje que as provincias tivessem soffrido esse jugo! Custa com effeito a crer,

que houvesse um governo tão esquecido de seus interesses, que durasse tranquillo quando 18 provincias assim premio de tal sugição! Foi o partido liberal que salvou a união do imperio, e quem fricou a monarchia no solo americano em 7 de abril de 1831! O acto addicional foi um elemento de ordem, e conciliação entre as provincias e a corte. Sem elle, quem poderá hoje dizer qual seria a sorte do imperio de Santa Cruz?! O partido liberal desmentio solemnemente a perversidade de seus calunniadores! E si em 31 de fevrou nos Parangues, Clementes Pereira, e a todos os chefes do partido recolonizador de 28, a perversidade com que alucinavam de republicanos; nos annos que se seguirão a decretação das reformas elle tambem desmentio as tenebrasas previsões, as perfidas insinuações dos Araujos Linas, dos Montesumas, e de toda essa insignificante phalange, que na Camara temporaria, e no Senado de 32 a 34 tentou impedir a promulgação do acto addicional.

(Continúa.)

O TELEGRAPHO.

Caxias 17 de Abril de 1849.

Verificou-se finalmente a noticia da dissolução da Camara dos Deputados, noticia essa que foi saudada nesta Cidade pelos apóstolos da seita saquarema—os *mi-guelistas*—com indizível praser. Está consumada a grande obra do ministerio que apregoava—*justiça e tolerancia*, quando tbomou de assalto, e contra todas as formulas e principios dos governos representativos a direcção dos negocios do paiz.—Veremos agora qual será o desfeicho de tanta prepotencia e desatino; veremos se esses homens corrompidos serão capazes de assentar pela fraude, e pela violencia, o seu infernal dominio sobre o Imperio da Santa Cruz na epocha em que os tyrannos da Europa baqueão do alto do seo poder, deixando após de sua derrota o triumpho da causa da liberdade.

Esses homens que por sua ominoza politica provocarão a guerra civil entenderão que não bastavão ainda as calamidades porque temos passado desde que assumirão o poder, e sacrificarão a salvação do paiz a ambição de dominar.—O sangue que se tem derramado em Pernambuco; o obrado geral de indignação que contra elles se levanta não os fiserão recuar do arriscado golpe da dissolução da camara.—E temos por certo que ainda aqui não ficarão: dahi a pouco virão as proscricções, o recrutamento, as deportações, e até os fuzilamentos se tanto julgarem necessario. As novas eleições serão conquistadas a ferro e fogo, e conseguindo uma camara que

se curve a seus caprichos teremos a constituição falseada, e as instituições do paiz mutiladas por reformas iguaes a de 1842.

E poderá a Nação ver com indiferença asim sacrificadas os seus mais sagrados direitos?....

Proseguir Srs. do poder na vossa carreira de crimes e desatinos; a vossa ambição ao mando vos faz esquecer a responsabilidade que tendes perante o paiz, que attento mede as vossas acções para melhor saber punir vos.

Esmagae com toda a furia a liberdade, mas tremei das consequencias de vossos desatinos; por quanto não longe se ouve ja o ronco medonho do trovão, que tem de descarregar sobre vossas criminozas cabeças o raio da vingança.—Lembraí-vos que os actos de arbitrio, de horror, e tyrania que tendes praticado não podem ser legados a posteridade sem a retribuição que merecem.—Mais cedo, ou mais tarde vos a tereis.

AVISOS.

↪ *D. Maria Thomasia Cantuaria Baptista, tendo de separar se judicialmente de seu marido o Tenente José Pereira de Araujo, previne ao publico afim de que ninguem de hoje em diante contrate ou negocie com o mesmo José Pereira a respeito de qualquer cousa que lhe possa pertencer, porisso que julgando-se ella desde já separada do dito seu marido, torna-se litigioso qualquer negocio, que elle fiser sobre os bens do casal.* (1)

↪ *MARQUES Genro & C.ª continuão a vender gigos de louça pelo custo do Maranhão e frete; assim como boa bolaxa feita aqui mesmo, e no Maranhão.* (2)

REPAREM BEM.
Queijos Flamengos de superior qualidade achão-se a venda na rua Augusta n. 4. (2)

↪ *O ABAIXO assignado, noticia ao publico, que tem para alugar, na propriedade de sua residência, a parte do lado, onde subsiste, armazão de Loja, e de Quitanda, Prensa de ensacar algodão, balança de arrobação; abrangendo todas as commodidades necessarias, para o respectivo commercio: outro sítio, que tem para vender um Engenho de serra para descarocar Algodão, paneiros de Cal, e Cortes de panno de ensaque: quem pretender, sobre taes objectos pode entender-se a respeito, com o annunciante. Caxias 10 de Abril de 1849.*

Joze Francisco de Britto Pereira. (2)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra—1849.